



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 15/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **15 DE MAIO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS
Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS
1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 15 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 174/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre os procedimentos de laqueadura e vasectomia na rede municipal de Saúde.

Dia 29 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 191/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre a aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da agricultura familiar.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **25 de maio de 2023**, às **09hs**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, através da assessoria do Chefe do Executivo.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA JUÇARA APARECIDA ROSOLEN DOS SANTOS.

PROJETO DE LEI Nº 40/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PROJETO DE LEI Nº 41/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE 04 DE MAIO DE 1992, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 42/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 3.541 DE 27 DE MAIO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31,70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 35 E 150 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CRIA O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 43/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI O MÊS DA CULTURA NORDESTINA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 43/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, INSTITUI O MÊS DA CULTURA NORDESTINA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 272/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Parque Residencial Klavin.
2. **N. 273/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Residencial Mathilde Berzin.
3. **N. 274/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do bairro Jardim Éden.
4. **N. 275/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento na malha asfáltica das ruas do Parque Fabricio.
5. **N. 276/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento na malha asfáltica das ruas do Jardim Planalto.
6. **N. 277/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de rampas de acesso, conforme a norma de acessibilidade NBR9050, em frente ao Lab Saúde Laboratório, n. 319, no Centro.
7. **N. 278/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de melhorias no entorno do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no Jardim das Palmeiras.
8. **N. 279/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento da Rua Vitória Crispim, com a Av. Pascoal Piconi, no Jd. São Manoel.
9. **N. 280/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal dispendo sobre a implantação de fraldário em órgãos públicos do Município.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 08 DE MAIO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

15 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima quarta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h13 (quatorze horas e treze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 257/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de uma árvore seca em frente ao número 115, na Rua Alencar Maluf, no Jd. Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 271/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da roçagem do mato, e limpeza da praça, situada no Jd. dos Ypês. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 258/2023**, que indica ao Poder Executivo a implantação de uma linha de ônibus atenda os moradores do Jardim Nossa Senhora de Fátima no horário das 14h às 16h. **Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 259/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que sejam feitos com URGÊNCIA reparos em buracos na Rua: Wanda Blanco Pereira, esquina com a Rua Carmine Picone, no Jardim Europa. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 260/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de iluminação com refletores na UBS 5, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 261/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a higienização dos contêineres de lixo e a substituição daqueles que se encontram danificados. **INDICAÇÃO N. 262/2023**, que indica a substituição dos alamedados por muro de todas as escolas municipais, para maior segurança dos alunos conforme específica. **INDICAÇÃO N. 263/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a poda das árvores e a colocação de fresa (pó preto) nas ruas do Residencial Vale dos Lírios. **INDICAÇÃO N. 264/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento total das ruas do Jardim São Manoel. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 265/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e limpezas das vias, na rua Joaquim Sanches, no Jardim Eden. **INDICAÇÃO N. 266/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Angicos, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 267/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua João Antônio de Moraes, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 268/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Heitor Cibin, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 269/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Manuel de Oliveira Azenha, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 270/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). O vereador PAULINHO BICHOF suscita questão de ordem, nos termos do artigo 272 do Regimento Interno, e propõe a votação da pauta de requerimentos e moções em bloco. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente informa que o pedido de votação em bloco deverá ser apresentado após o encerramento do debate agendado para esta data (*faixa 03*). Em seguida, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 170/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, convoca o Secretário de Segurança Pública, Sr. Carlos Eduardo Fanti e convida o Subcomandante do 16º Grupamento de Bombeiros, (Major PM Kleber Moura de Oliveira) e o Sr. João Carlos da Silva (Comandante-Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa) para prestar informações sobre as atividades exercidas pela referida associação, com a presença dos senhores Carlos Eduardo Fanti, Major PM Kleber Moura de Oliveira, Tenente Coronel Daniel da Silva Lipe e o João Carlos da Silva. Encerrado o debate, o presidente informa que o tempo destinado ao Expediente se exauriu, prejudicando a leitura do requerimento para constituição de Comissão Especial de Inquérito – processo n. 70/2023, bem como a discussão e votação das proposições constantes da pauta, composta pelos requerimentos n. 246/2023 a n. 292/2023 e pelas moções n. 56/2023, n. 58/2023 a n. 63/2023, n. 65/2023 a n. 77/2023, e n. 79/2023 a n. 86/2023, e o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos (*faixa 04*). Em seguida, anuncia o intervalo regimental de 15 minutos (*faixa 05*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01** –



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROCESSO N. 70/2023

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI E TIÃOZINHO DO KLAVIN.

Assunto: Requer a constituição de Comissão Especial de Inquérito visando apurar desatualização do cadastro habitacional.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

OSEIAS DOMINGOS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas artigos 77¹ e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO visando apurar o fato determinado abaixo descrito:

I. FATO A SER INVESTIGADO.

A demanda por habitação popular em nossa cidade tem aumentado a cada dia, sendo que a cada dia todos os Edis são cobrados por munícipes que nos indagam quando e onde se efetivarão os projetos habitacionais. Noutro prisma, a municipalidade já fez diversos cadastros habitacionais junto aos munícipes, mas segundo informes obtidos, estes estão desatualizados e não há um sistema cadastral fidedigno para tanto. É sabido que o novel administração federal estará relançando o "Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida", contudo o município carece de dados confiáveis, projetos e também de áreas (zoneamento) para a implantação de projetos habitacionais.

No ano vindouro haverá eleições municipais e este tema será trazido a baila, inclusive com promessas, em tese, não factíveis.

Neste sentido, esta Casa Legislativa não pode permanecer inerte, sem antes se tornar protagonista neste tema, diante de informações confiáveis que possam ser compartilhadas com todos os nossos munícipes.

II. NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO

A comissão será composta por 03 (três) membros, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão de testemunhas.

V. DILIGÊNCIAS E PROVAS A SEREM BUSCADAS

Requeremos que os membros da CE1 ora proposta possam utilizar de todos os meios possíveis e descritos no Art. 80 do Regimento Interno para consecução de seus trabalhos.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

¹ **Art. 77.** As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, e serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 246/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestor”, todos de provimento em comissão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 126/2023 o vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestor”, todos de provimento em comissão.

Assim, em relação a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestor”, todos de provimento em comissão, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Enviar em anexo a cópia dos diplomas e certificados dos cargos de “diretor” e “gestores”, todos de provimento em comissão.

b) Em provimento de comissão quantos cargos estão ocupados e nomeados como “diretor” e “gestor”?

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 247/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade aumentar o percentual do adicional de periculosidade concedido aos Guardas Civis Municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme dados contidos na tabela abaixo, elaborada pelos Guardas Civis no Município com base em dados extraídos dos Portais de Transparência das Prefeituras da região, foi constatado que o percentual pago, a título de adicional de periculosidade, de trinta por cento (30%), é o menor da região, o que compromete a segurança e bem-estar dos agentes que atuam na defesa e proteção dos municípios.

	CIDADE	VALOR INICIAL	ADICIONAL	BASE + AD	ORÇAMENTO	HABITANTES
1	PAULÍNIA	R\$ 7.338,37	30,00%	R\$ 9.539,00	1,8 bi	114.508 pessoas
2	CAMPINAS	R\$ 5.949,00	30,00%	R\$ 7.733,70	9,1 bi	1.223.237 pessoas
3	SUMARÉ	R\$ 4.498,89	40,00%	R\$ 6.298,57	1,2 bi	289.875 pessoas
4	AMERICANA	R\$ 4.172,66	50,00%	R\$ 6.258,00	1,2 bi	244.370 pessoas
5	INDAIATUBA	R\$ 2.898,01	100,00%	R\$ 5.796,00	1,9 bi	260.690 pessoas
6	SBO	R\$ 3.737,03	30,00%	R\$ 4.858,10	833,6 mi	195.278 pessoas
7	HORTOLÂNDIA	R\$ 3.424,52	40,00%	R\$ 4.794,32	1,2 bi	237.570 pessoas
8	JAGUARIUNA	R\$ 3.117,73	50,00%	R\$ 4.676,59	1,8 bi	59.921 pessoas
9	VINHEDO	R\$ 2.566,92	80,00%	R\$ 4.620,45	596,6 mi	81.516 pessoas
10	VALINHOS	R\$ 2.713,25	50,00%	R\$ 4.069,87	1 bi	133.169 pessoas
11	ARTUR NOGUEIRA	R\$ 3.098,92	30,00%	R\$ 4.028,59	221,6 mi	56.247 pessoas
12	ITATIBA	R\$ 2.746,90	40,00%	R\$ 3.845,66	673,6 mi	124.254 pessoas
13	NOVA ODESSA	R\$ 2.885,85	30,00%	R\$ 3.750,50	327,1 mi	61.716 pessoas
14	STO ANTONIO POSSE	R\$ 2.295,79	40,00%	R\$ 3.214,10	126,7 mi	23.742 pessoas
15	MONTE MOR	R\$ 1.887,41	65,00%	R\$ 3.114,22	370,6 mi	61.707 pessoas
16	HOLAMBRA	R\$ 1.957,28	55,00%	R\$ 3.033,78	177,5 mi	15.805 pessoas
17	ENG. COELHO	R\$ 2.301,61	30,00%	R\$ 2.992,09	100 mi	21.712 pessoas
18	PEDREIRA	R\$ 2.254,48	30,00%	R\$ 2.930,82	233,4 mi	48.992 pessoas
19	COSMÓPOLIS	R\$ 1.587,41	60,00%	R\$ 2.539,85	205 mi	74.662 pessoas
20	MORUNGABA	*	*	*	62 mi	13.936 pessoas
	* não há GCM					

Cumpra esclarecer que gratificações, para Diógenes Gasparini, são “vantagens de ordem



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

pecuniária outorgadas aos servidores públicos que desempenham serviços comuns em condições incomuns ou anormais de segurança, salubridade ou onerosidade, ou concedidas a título de ajuda em face de certos encargos pessoais" (...) "São acréscimos remuneratórios que se justificam nos fatos e situações de interesse da Administração Pública e do servidor" (in "Direito Administrativo", Saraiva, 13. ed., p. 232/233)

Na hipótese em comento, é plenamente justificável o aumento desse percentual, tendo em vista a importância de valorizar e garantir condições adequadas de trabalho a esses profissionais.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) O adicional de periculosidade pago aos Guardas Civis Municipais, de trinta por cento (30%) sobre o salário base, está previsto em lei? Na afirmativa, especificar.

b) Há possibilidade de aumentar tal percentual?

c) Na afirmativa, solicitamos que nos seja encaminhado um cronograma para a implementação do benefício.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 248/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os gastos realizados pela Secretaria de Educação com coffee break em reuniões pedagógicas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, é **irregular** a realização de despesas não vinculadas à atividade fim do órgão com solenidades, festividades, eventos comemorativos e congêneres:

Acórdão nº 473/2009-Plenário, TC 013.456/2005-6, rel. Min. Raimundo Carreiro, 18/03/2009. SUMÁRIO (...) 3. **É irregular a realização de despesas não vinculadas à atividade fim do órgão/entidade com solenidades, festividades, eventos comemorativos e quaisquer congêneres, e a consequente impossibilidade de se realizar despesas desta natureza à conta dos cofres públicos em virtude da falta de amparo legal.** (...) (grifou-se)

Ocorre que, compulsando o Portal de Transparência do Município, tomamos conhecimento da realização de diversas despesas dessa natureza realizadas pela Secretaria de Educação do Município, conforme a seguir discriminado:

a) Processo n. 16105/2023, da empresa BELLA PANE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, no valor de R\$ 6.503,00, referente ao fornecimento de coffee break para atender as reuniões pedagógicas que ocorreram nos dias 03 e 04 de abril de 2023.

b) Processo n. 15955/2023, da empresa STORAGE PADARIA LTDA, no valor de R\$ 4.873,75, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break, suprimindo a necessidade da secretaria em reuniões pedagógicas;

c) Processo n. 15953/2023, da empresa STORAGE PADARIA LTDA, no valor de R\$ 4.873,75, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break, suprimindo a necessidade da secretaria em reuniões pedagógicas.

Além da possível **irregularidade** da despesa, causou estranheza a existência de dois processos com **objeto, contratada e valores idênticos** (Processo n. 15955/2023 e Processo n. 15953/2023).

Ante ao exposto, considerando o dever constitucional de fiscalizar as ações do Poder Executivo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações detalhadas sobre a justificativa para a realização de tais despesas, bem como sobre a legalidade desses pagamentos. Requeiro, ainda, sejam prestadas informações sobre a existência de dois processos com objeto, contratada e valores idênticos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 249/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as máquinas do setor da garagem municipal que foram encontradas trabalhando em área particular.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as máquinas do setor da garagem municipal que foram encontradas trabalhando em área particular.

Na última segunda-feira (10/04) por volta das 13:30 recebemos uma denúncia e fomos fiscalizar, chegamos no local e já constatamos máquinas do setor da garagem municipal trabalhando em terreno particular.

Assim, em relação às máquinas do setor da garagem municipal que foram encontradas trabalhando em área particular, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quais providências serão tomadas referente às máquinas encontradas trabalhando em área particular?

b) Porque a máquina estava trabalhando no período vespertino e matutino no local?

c) Está área pertence a municipalidade?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



REQUERIMENTO N. 250/2023

Assunto: Requer informações sobre a possibilidade da realização de fiscalização para combater a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de dezoito anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com as normas legais, o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos é proibido no Brasil. A Lei federal 13.106/16 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente. O descumprimento pode gerar multa e até interdição do estabelecimento comercial.

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Atualmente, contamos que jovens estão consumindo bebidas alcoólicas cada vez mais cedo, sendo que a bebida alcoólica pode causar dependência química e, em excesso, provoca graves males à saúde.

Ante o exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para que ele, por intermédio dos setores competentes da Prefeitura Municipal, encaminhe a esta Casa resposta às seguintes questões:

a) A Prefeitura Municipal tem tomado providências para fiscalizar os estabelecimentos comerciais que estão vendendo bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos?

b) Se positivo, qual a punição aplicada a estes comerciantes?

c) Em caso negativo justificar se a possibilidade da Prefeitura Municipal, através do setor competente, realizar uma operação força tarefa em parceria com a GAMA, Conselho Tutelar, Polícia Militar e Vara da Infância e Juventude para esclarecer os comerciantes sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos e punir os comerciantes que não respeitam a lei que regula o assunto.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 251/2023

Assunto: Requer informações acerca de acessibilidade em nosso município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes que apontam grandes dificuldades em ter acesso a espaços privados e públicos, transporte urbano e até para realizar a travessia em muitas avenidas da nossa cidade.

A Lei Federal 13.146/2015, Lei Brasileira de LBI (Estatuto da Pessoa com deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência (PcDs), visando sua inclusão social e cidadania.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) O executivo tem o levantamento de quantas pessoas estão no grupo de deficiência?

b) O município tem levantamento dos espaços e/ou locais que necessitam de melhorias em relação a acessibilidade urbana?

c) É possível efetuar uma fiscalização dos médios e grandes estabelecimentos comerciais no tocante às adequações necessárias para a acessibilidade em cumprimento à lei? Estabelecer um plano com cronograma. Informar-nos a respeito.

d) Nos pontos de ônibus destinados a embarque e desembarque ao transporte público, de quem é a responsabilidade em executar melhorias relacionadas acessibilidade urbana e o que a prefeitura municipal tem feito para avançar nessa questão?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 252/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de contratar estagiários do Curso Técnico em Radiologia para atuar na rede pública de saúde.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O estágio é uma das etapas mais esperadas pelos estudantes de curso técnico e também uma das mais importantes. É no estágio que o aluno tem contato com o dia a dia da profissão e todos os seus desafios, tendo real noção de como é a prática da área escolhida.

O Curso Técnico em Radiologia ensina o estudante a operar as máquinas de Raios-X e lidar com os demais equipamentos utilizados pelo profissional da área, como Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

Dessa forma, durante os meses de estágio, o estudante terá a oportunidade de auxiliar o radiologista responsável a manejar equipamentos, posicionar pacientes, cadastrar os dados pessoais de usuários, entre outras funções.

De outra parte, considerando que a Radiologia é uma área fundamental para o diagnóstico e tratamento de diversas doenças, é imprescindível que a rede pública de saúde conte com profissionais qualificados para atender à demanda da população.

Diante disso, entendo que a contratação de estagiários do Curso Técnico em Radiologia pode ser uma alternativa viável para suprir a demanda por profissionais capacitados, melhorando a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de contratar estagiários do Curso Técnico em Radiologia para atuar na rede pública de saúde.

Nova Odessa, 14 de abril de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 253/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de fechamento das vias das Chácaras Central.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores das Chácaras Central que postularam a implantação de limitadores de concreto nas ruas do bairro, mantendo uma única via de acesso ao local. Eles entendem que o fechamento pleiteado irá conferir maior segurança aos moradores.

Em face do exposto, considerando as disposições contidas nos artigos 7º e 28 da Lei Federal n. 6.766/1979, bem como nos artigos 21 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de fechamento das vias das Chácaras Central, conforme solicitado pelos moradores daquela localidade.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 254/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a viabilidade orçamentária para a alteração do padrão salarial dos servidores públicos com emprego público de Escrivão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelos servidores públicos do município de Nova Odessa que desempenham o cargo de Escrivão na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, que pleiteiam informações sobre a viabilidade de alteração no padrão salarial dos servidores acima citados.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe estudos de viabilidade orçamentária para alteração do padrão salarial/remuneração dos servidores com emprego público de Escrivário locados na Prefeitura Municipal de Nova Odessa?

b) Dado o fato que atualmente, o cargo de Escrivário na CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa possui remuneração de R\$4.086,69 mensais, é viável uma avaliação nas atribuições do cargo Escrivário na Prefeitura Municipal de Nova Odessa?

c) Dado a complexidade dos trabalhos executados e o grau de responsabilidade atribuídos ao cargo de Escrivário é possível a alteração da remuneração dos atuais R\$1.809,81 para o valor de R\$3.539,19, enquadrando o cargo ao padrão salarial P55?

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 255/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o acúmulo de função dos enfermeiros responsáveis técnicos das Unidades Básica de Saúde (UBS).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelos enfermeiros responsáveis técnicos das Unidades Básicas de Saúde da cidade de Nova Odessa, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) É do conhecimento dos gestores municipais que há anos os enfermeiros realizam gerenciamento de almoxarifado da UBS?

b) Existe o plano de regulamentação da remuneração desses servidores?

c) Existe plano de viabilidade de contratação de servidor para exercer a função de almoxarifado nas unidades de saúde básica do município?

d) Para os servidores que exerceram e exercem tal função/cargo, existe plano de compensação pelo acúmulo de função por todos esses anos?

e) Até a presente data, aconteceu ou foi agendado reunião com os servidores, sindicato da categoria e gestores municipais para tratar sobre o acúmulo de função dos servidores da UBS?

f) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 256/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as atuais situações de cada contrapartida do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim).

Senhores Vereadores,

REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o Decreto Municipal n. 3.610, de 16 de dezembro de 2016, que aprova o loteamento residencial de Alta



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Densidade denominado "Jardim Gleba B", especialmente no tocante as contrapartidas do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim):

a) Quais as atuais situações de cada contrapartida mencionada no Decreto Municipal n. 3.610/2016?

b) Há um cronograma atualizado de obras apresentado pela empresa?

c) Qual o prazo de entrega estimado de cada contrapartida?

d) A empresa foi acionada judicialmente pela Prefeitura? Se sim, sob qual justificativa? Se não, quais os motivos?

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 257/2023

Assunto: Solicita informações à Coden sobre a atual situação de contrapartida do Jardim Gleba B (Loteamento Vista Jardim).

Senhores Vereadores,

REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Coden, postulando informações sobre a situação atual da contrapartida prevista no § 8º, artigo 3º, Decreto Municipal n. 3.610, de 16 de dezembro de 2016, que deverá ser construído reservatório elevado em concreto armado, com volume de armazenamento de 500 m², no ponto a ser definido pela Coden. Os projetos deverão ser apresentados a Coden para aprovação e a instalação do reservatório a rede existente deverá ser realizada pelo requerente, em especial:

a) Qual local foi definido pela Coden para a construção?

b) O projeto fora apresentado pela empresa? Se sim, foi aprovado? Se não, quais os motivos?

c) A execução do reservatório está em andamento?

d) Qual o prazo para a conclusão?

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 258/2023

Assunto: Requer informações sobre a Política Pública de Saúde Bucal no município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao longo da história são muitos os problemas que ocorreram relacionados com a saúde pública brasileira, dentre esses se têm os problemas relacionados aos serviços de assistência à saúde odontológica, que sempre se mostrou extremamente difícil e limitado.

A prestação de serviços públicos de saúde bucal em nosso país mostra-se, até então, carente de recursos para suprir a demanda, pouco se incrementou em termos de elaboração e implementação de políticas públicas para melhora no setor.

Para mudar esse quadro, em 2004 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), com o Programa Brasil Sorridente (PBS). O PBS foi constituído por uma série de medidas que visaram garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, com intuito de aprimorar a qualidade de vida da população.

A equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde. Alguns de seus atributos são, prover um cuidado humanizado, abrangente, qualificado, resolutivo e centrado no indivíduo. Esses profissionais são responsáveis por



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver pelo menos 80% das demandas apresentadas pelos cidadãos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) No município em quais unidades de saúde é ofertado o tratamento odontológico? E quais seriam esses tratamentos? Discriminar o que é ofertado em cada unidade.

b) Quantas especialidades odontológicas o município dispõe? Discriminar quais são.

c) O número de profissionais (dentistas, atendentes e auxiliares de odontologia) que fazem parte do quadro do atendimento da saúde bucal no município é suficiente para a demanda? Quantos funcionários ao todo? Há demanda reprimida de pacientes esperando o tratamento?

d) Qual é o valor da verba destinada para a saúde bucal no município? Essa verba é inteiramente do orçamento municipal ou há participação de outros Entes Federativos? Caso positivo, qual a porcentagem de cada Ente?

e) Existe por parte do Poder Público municipal campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância de cuidar da saúde bucal? Se sim, de que forma é veiculada essa informação e qual a periodicidade?

f) Existe parceria da unidade responsável pela saúde bucal com as unidades que fazem o atendimento de gestantes? Pois, é mister nessa fase da vida priorizar também este tipo de tratamento. Se sim, de que forma é executada essa ação?

g) O Poder Público fornece algum tipo de prótese dentária aos munícipes que fazem tratamento de saúde bucal nas unidades ofertadas pelo município?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 259/2023

Assunto: Requer informações sobre o aumento de casos de dengue em nosso município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora foi procurada por munícipes que relataram aumento de casos de dengue na cidade, solicitando a visita do setor competente para a eliminação de possíveis focos de dengue em todo município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Qual é o número atual de casos de dengue em nossa região?

b) Quais medidas a prefeitura está tomando para combater a proliferação do mosquito da dengue na região?

c) Qual é o status do programa de prevenção de dengue da prefeitura e como os moradores podem se envolver e ajudar?

d) Haverá nebulização em todos os bairros? Em qual data? Em caso negativo, qual é a justificativa?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 260/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos técnicos para aprimorar o trânsito no entroncamento das vias Avenida São Gonçalo, Rua Pastor



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Manoel Nascimento Pimentel e Rua Octávio Guedes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações sobre as providências envolvendo o entroncamento supramencionado.

A Avenida São Gonçalo e a Rua Octávio Guedes se encontram no Jardim Campos Verdes, sendo no final da via com asfaltamento após a Escola Simão Welsh. Já no Jardim Campos Verdes se encontra um poste de cimento no meio da via que futuramente será uma avenida duplicada que dará acesso a cidade de Sumaré

Conforme o relato de munícipes, há risco de colisão de veículos e atropelamento de pedestres que ali circulam, presenciemos mães com crianças, sem a segurança devida. Assim eles postulam providências quanto ao calçamento, a retirada do poste e o alargamento do referido entroncamento, para que possam ter mais segurança.

Os moradores também reclamam do sentido único que foi implantado no local (sentido centro bairro). Eles pedem a retirada do sentido único.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os estudos técnicos no trânsito no entroncamento das vias Avenida São Gonçalo, Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel e Rua Octávio Guedes.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 261/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade da existência de um Terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada.

A referida região, além de muito populosa é também um importante centro comercial de nossa cidade, o que faz com que aumente a circulação de pessoas e a necessidade de infraestrutura em diversas esferas.

Com a existência de um terminal nesta região, a logística se tornara muito mais organizada, pois questões como, horários de circulação de ônibus, locais por onde trafegam entre outras questões, poderão ser tratadas mais de perto pelos usuários, além de incentivar a utilização dos transportes coletivos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se refere o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um Terminal Rodoviário na Região do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 262/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Fraldário na Rodoviária.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, este vereador recebeu um pedido relacionado à implantação de Fraldário na Rodoviária, em razão da dificuldade que os munícipes e visitantes sentem para atender adequadamente às suas crianças.

Atualmente, os pais são compelidos a trocar seus filhos de maneira improvisada nos bancos do nosso Terminal Rodoviário. Além do desconforto causado a todos (crianças, pais e demais usuários), a exposição dessas crianças as mudanças climáticas colocam em risco a sua saúde.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de fraldário na Rodoviária.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 263/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo referente ao Chamamento Público 03/2022 (03/CP/2022).

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo referente ao Chamamento Público 03/2022 (03/CP/2022) (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA – Vereador

REQUERIMENTO N. 264/2023

Assunto: Solicita informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento na área situada ao lado do Conselho Tutelar e da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge – UBS II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabe-se que a falta de vagas de estacionamento é um problema recorrente em muitas unidades de saúde da cidade, o que acaba gerando transtornos para profissionais e pacientes, muitas vezes ocasionando atrasos e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

Ante ao exposto e, em atendimento a solicitações de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo postulando que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação de um estacionamento na área ociosa ao lado do Conselho Tutelar e da UBS II, no Jardim São Jorge, visando atender às necessidades dos profissionais e garantindo um atendimento de qualidade aos usuários do serviço de saúde.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP



REQUERIMENTO N. 265/2023

Assunto: Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre os serviços de dedetização realizados nas unidades escolares (Pregão Presencial n. 10/2022 – Processo n. 15.344/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 99/2023, aprovado por esta Casa Legislativa, foram solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações sobre os serviços de dedetização nas unidades escolares:

- O item 3.2 do Termo Referência (Anexo I do Pregão Presencial n. 10/2022) foi cumprido? Na afirmativa encaminhar documentação que comprove que o contrato foi adimplido, dentro da periodicidade prevista na licitação, em todas as unidades escolares.
- Tal avença será renovada? Justificar.
- Houve alguma falha ou defeito observado durante a execução contratual? Na afirmativa, anotar registros feitos pelo representante da Administração.
- Outras informações consideradas relevantes.

Em resposta, o Chefe do Executivo assim se posicionou (Ofício de nº 98/2023):

a) contrato foi cumprido no período estipulado de 1(um) ano, com as duas aplicações contratadas pelo Poder Público, entretanto, nos primeiros meses do ano, aconteceu um período de chuvas muito acentuado na nossa região, estimulando o crescimento de insetos e principalmente alterando os habitats naturais de animais peçonhentos, que acabam saindo de seus locais próprios para espaços onde habitamos. É o caso de escorpiões que acabam saindo da rede de coletores de esgoto para procurarem insetos, principalmente baratas que foram desalojadas do seu habitat. Também, é importante salientar que a aplicação de venenos em maior escala, na maioria das vezes provoca desequilíbrio entre presa e predador, aumentando uma das partes, resultando na ocupação de outros espaços e riscos de acidentes com esses animais;

b) Há intenção de renovação, por mais um ano o contrato;

c) Não foi verificada falha de aplicação, quando foi verificada a presença mais constante de animais peçonhentos, foi solicitado pela Direção da Escola, nova aplicação para uma cobertura sobressalente ao serviço realizado;

d) Esse tema é muito complexo, pois estamos vivenciando um período de crescimento de novas moradias e locais de reforma em todo nosso município. Como já mencionamos o desequilíbrio do habitat natural dos animais peçonhentos é o principal fator de aparecimento em nossas casas e espaços públicos, como escola. Há ocupação de novas áreas onde vivem esses animais pode trazer novos riscos que devemos estar preparados para o seu enfrentamento. A aplicação indiscriminada de veneno para combater as pragas urbanas pode ocasionar grandes complicações ao meio ambiente de populações que dependem das águas das montantes dos rios contaminados pelo excesso de veneno.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Verifica-se, de forma clara, que a resposta apresentada não esclareceu adequadamente as questões levantadas.

Além disso, **não** foi encaminhada documentação que comprove que o contrato foi adimplido, dentro da periodicidade prevista na licitação, em todas as unidades escolares. Também **não** foram enviados eventuais registros feitos pelo representante da Administração, em caso de falha ou defeito observado durante a execução contratual.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quem é o gestor e o fiscal do contrato oriundo do Processo n. 15.344/2021?
- b) Encaminhar documentação que comprove se o pagamento do contrato foi realizado de acordo com as condições estabelecidas na licitação e se a periodicidade prevista foi devidamente observada em todas as unidades escolares.
- c) Esclarecer se houve registro de falhas ou defeitos durante a execução contratual, e, em caso afirmativo, fornecer os registros feitos pelo representante da Administração.
- d) Encaminhar autorização de fornecimento, ordens de serviços e notas fiscais relativas ao referido contrato.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 266/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a obra da praça situada na Rua José de Paiva, no Parque Fabrício, em face das razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fui procurado pela responsável pelo Projeto Gatinhos Urbanos de C.E.D. (Captura, Esterilização e Devolução), Sra. Larissa Frias, que manifestou descontentamento com relação à obra em andamento na praça situada na Rua José de Paiva, no Parque Fabrício.

Segundo o relatado, a obra - que se arrasta desde agosto de 2021 - não está levando em consideração a presença da colônia de gatos no local.

A realização dessa obra, sem a adoção dos cuidados necessários para preservar a vida e o bem-estar dos gatos, associada ao barulho e riscos físicos decorrentes das máquinas e dos equipamentos utilizados nas obras configuram claramente a prática de maus tratos de animais, prevista no art. 32 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98):

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 2020)

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Sendo assim, é fundamental que a obra seja realizada de forma a não prejudicar os animais que habitam a área.

A responsável pelo projeto sugeriu, ainda, as seguintes medidas para solucionar a questão: (i) reconstrução do espaço de gatos que foi demolido, no mesmo local; (ii) realocação dos materiais (casinhas e comedouros) para a escola próxima, a qual já é utilizada como passagem.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Há um plano de manejo adequado para a colônia?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

b) Na afirmativa, é possível entrar em contato com a responsável pelo projeto, Sra. Larissa Frias, já que a mesma possui conhecimento técnico sobre C.E.D (Captura, Esterilização e Devolução) e gestão de colônia de gatos semi ferais?

c) Foi feito levantamento da fauna sinantrópica e de animais domésticos semi ferais (colônia) no local?

d) Encaminhar processos de autorização de corte e poda de árvores no local.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 267/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de cadastro municipal com números de refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre a existência de cadastro municipal com o número de refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe cadastro municipal de monitoramento do número de refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa?

b) Quais as políticas públicas de acolhimento e orientação praticadas na atual gestão municipal para os refugiados, emigrante e migrante que residem em Nova Odessa?

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 268/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a quantidade de psicopedagogos(as) que estão ativos no quadro de servidores públicos da Secretaria da Educação de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre a quantidade de psicopedagogos(as) que estão ativos no quadro de servidores públicos da Secretaria da Educação de Nova Odessa.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Qual o número de servidores públicos da rede municipal de educação infantil que exercem a função de psicopedagogos(as)?

b) Qual o número de atendimentos realizados pelos psicopedagogos(as) na rede municipal de educação infantil?

c) Existe o estudo de viabilidade orçamentária para o aumento de efetivo dos servidores públicos que exercem a função de psicopedagogos(as)?

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 269/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade orçamentária para a criação do cargo de Mediador de Conflitos na rede municipal de educação de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pleiteiam, por conta dos últimos acontecimentos nas escolas do país, informações sobre a viabilidade orçamentária para a criação do cargo de Mediador de Conflitos para atuar na rede municipal de educação.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe o estudo de viabilidade orçamentária para a criação do cargo de Mediador de Conflitos para atuar nas escolas municipais de Nova Odessa?

b) Existe planejamento ou cronograma de atividades para criar ações nas escolas a fim de mediar possíveis conflitos entre alunos e professores da rede municipal de educação?

c) Existe projeto ou planejamento de curto prazo para a abertura de concurso público para a contratação de mediadores de conflitos para atuar nas escolas da rede municipal de educação?

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 270/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 16.001/2021.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo n. 16.001/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 271/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental em 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUEIRO, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Encaminhar relatório de todas as despesas com publicidade da Coden Ambiental em 2022. Especificando o objeto da contratação, contendo a data, nome e CNPJ da empresa e valor pago.
- b) Informações complementares são relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 272/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma do parquinho infantil situado na Rua André Miguel Leekining, no Jardim Dona Maria R. Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Neste local as crianças na faixa de idade de 7 a 12 anos costumam se reunir para brincar ou jogar bola. Assim, os moradores postulam a reforma do parquinho infantil, ou a retirada dos brinquedos de madeira, que estão todos quebrados, transformando o local num campinho.

Eles solicitam, ainda, a implantação de um bebedouro na referida área pública, posto que as crianças atravessam a rua para beber água no bar. Registre-se que essa via tem um fluxo de veículos muito grande, sendo constante o risco de acidentes no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado na Rua André Miguel Leekining, ou a transformação do local em um campo de futebol.

Nova Odessa, 3 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 273/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para eliminar os desníveis do asfalto decorrentes dos serviços de recapeamento realizados no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo os moradores e conforme constatado pelo vereador subscritor, os serviços de recapeamento realizados recentemente na Rua Brasília, no Jardim São Jorge, apresentam problemas. De acordo com informações, o serviço foi realizado uma parte no período noturno e provavelmente isso causou o desnível no asfalto, conforme foto abaixo:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP



Além do desnível apontado, falta a finalização do recapeamento na junção das ruas Brasília e Natal:



Em face do exposto, considerando que o recapeamento foi realizado recentemente e o prazo de garantia de serviços dessa natureza não são inferiores a 05 (cinco) anos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para eliminar os desníveis do asfalto decorrentes dos serviços de recapeamento realizados no local.

- a) Quem foi a empresa responsável pelo serviço realizado?
 - b) Houve o recebimento provisório e/ou definitivo do serviço em questão?
 - c) A Comissão de Fiscalização/fiscal do contrato apontou alguma irregularidade envolvendo os serviços de recapeamento? As falhas apontadas neste requerimento foram detectadas pela Comissão/Fiscal?
 - d) A empresa será acionada para fazer as devidas correções no asfalto da Rua Brasília?
 - e) Outras informações que julgarem necessárias.
- Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 274/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as dificuldades na localização e entrega dos exames que foram feitos pela antiga gestão do Laboratório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O vereador subscritor tem sido procurado por vários munícipes que estão encontrando dificuldades para o recebimento de exames que foram feitos pela antiga gestão do Laboratório, juntamente a Secretaria da Saúde.

Vale ressaltar que no momento o Laboratório que realiza tais procedimentos, se encontra sobre nova administração.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para regularizar a entrega dos resultados dos exames realizados pela antiga gestão do Laboratório.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 275/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de técnicos de enfermagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 3 de abril, a Prefeitura Municipal publicou dois editais de convocação para a contratação de quatro (04) técnicos de enfermagem, sendo dois efetivos² e dois temporários³.

As contratações temporárias geraram dúvidas nos candidatos classificados no concurso público e que aguardam a convocação para a vaga efetiva. Eles alegam que, além dessas contratações temporárias, a Prefeitura mantém profissionais em R.P.A., e outras situações que eles consideram irregulares, como profissionais em acúmulo de função, etc., que estariam prejudicando o serviço público e os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2022.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as referidas contratações:

a) Quais os motivos que justificam a contratação temporária de dois (02) técnicos de enfermagem?

b) Há a possibilidade da contratação de quatro (04) técnicos de enfermagem por meio do concurso público vigente (em substituição às contratações temporárias)? Favor apresentar as devidas justificativas.

c) A Prefeitura mantém técnicos de enfermagem por R.P.A.? Na afirmativa, quantos funcionários atuam sob esse regime de contratação?

d) Há funcionários que acumulam funções de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e enfermeiro no Hospital Municipal (dois vínculos empregatícios com o mesmo órgão)? Na afirmativa, quantos funcionários estão nessa situação? Esse acúmulo é legal?

e) Há técnicos de enfermagem atuando no Hospital Municipal por meio do CISMETRO? Na afirmativa, informar o número de profissionais.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 276/2023

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 997/2023.

² EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO, relativo ao Concurso Público n. 01/2022, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2269>

³ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, referente ao Processo Seletivo n. 01/2022, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/ConcursosConteudo.aspx?IDConcurso=2271>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo n. 997/2023 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

ELVIS PELÉ
Vereador

REQUERIMENTO N. 277/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a viabilidade de demolição do prédio na esquina das ruas Duque de Caxias e João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema. Atualmente o prédio citado oferece risco eminente para os transeuntes que passam pelo local, e que também ocupa o espaço de estacionamento na Rua Duque de Caxias, trazendo transtorno aos usuários e ao trânsito do local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) A prefeitura notificou o proprietário do imóvel?
- b) Qual o prazo estabelecido pela prefeitura para demolição do prédio?
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 278/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre número de servidores municipais que exercem função nos serviços prestados pelo o Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Qual o número de servidores municipais “emprestados” para o estado de São Paulo;
- b) Esses servidores municipais “emprestados” são remunerados pelo município?
- c) Qual o valor mensal gasto com os servidores “emprestados” para os serviços prestados pelo estado de São Paulo;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 279/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o número de prédios alugados pelo município para prestação de serviço do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Atualmente, qual o número de prédios alugados pela prefeitura de Nova Odessa para a prestação de serviço do estado de São Paulo?

b) Atualmente, qual o valor gasto com alugueis dos prédios locados pela prefeitura municipal para a prestação de serviço do estado de São Paulo?

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 280/2023

Assunto: Solicita informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento na área situada ao lado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nossa Sra de Fátima – UBS 7.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que utilizam a UBS 7 no Jardim Nossa Senhora de Fátima que informaram da dificuldade que estão tendo com relação a estacionamento no local.

Sabe-se que a falta de vagas de estacionamento é um problema recorrente em muitas unidades de saúde da cidade, o que acaba gerando transtornos para profissionais e pacientes, muitas vezes ocasionando a atrasos e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

Ante ao exposto e, em atendimento a solicitações de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo postulando que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação de um estacionamento na área ociosa ao lado da UBS 7, no Jardim Nossa Sra Fátima, visando atender às necessidades dos profissionais e garantindo um atendimento de qualidade aos usuários do serviço de saúde.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 281/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de placas informativas em quatro pontos na Rodovia Rodolfo Kivitz, indicando o Vale dos Lírios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Vale dos Lírios, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de placas informativas em quatro pontos na Rodovia Rodolfo Kivitz, indicando o bairro Vale dos Lírios.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



REQUERIMENTO N. 282/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da campanha “Coração de Mulher” em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Silenciosas e fatais, assim são as doenças cardiovasculares, que tiraram a vida de mais de 400 mil pessoas no Brasil em 2022.

É essencial falarmos que as doenças cardiovasculares foram a principal causa de morte entre as mulheres, sendo aproximadamente 20 mil óbitos decorrentes de problemas cardiovasculares, tendo como a primeira causa de morte o AVC (Acidente Vascular Cerebral) e a segunda o infarto. Essa incidência vem crescendo a cada ano entre as mulheres e a taxa de mortalidade por infarto é maior no público feminino. Nos últimos anos, a mulher vem ocupando grande espaço no mercado de trabalho, levando a uma dupla jornada, considerando a sua atenção também nos cuidados dos filhos e da família.

Uma realidade que se alterou bastante nas últimas gerações. Com a mudança no estilo de vida, as mulheres passaram a exercer um novo papel, que representou importante conquista histórica para o sexo feminino. Por outro lado, também atingiu diretamente a saúde do coração, com o conseqüente aumento do risco de problemas cardíacos.

As doenças cardiovasculares na mulher já ultrapassam as estatísticas dos tumores de mama e útero. No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares, o ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade. Portanto, a Campanha “Coração de Mulher” visa conscientizar o maior número de mulheres sobre o cuidado com o coração e prevenção de doenças cardiovasculares.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de campanha em nosso município para abordar o assunto junto ao público feminino.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 283/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão ao programa nacional de segurança nas escolas em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) publicou no último dia 12 de abril, o edital relativo ao chamamento público para adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas. O documento trata da liberação de R\$ 150 milhões que serão utilizados por meio de rondas, investigação e inteligência no monitoramento e repressão a crimes.

A medida faz parte de um projeto de lei interministerial. O valor sairá do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e será ofertado aos estados e municípios que têm a competência constitucional para fazer o patrulhamento ostensivo.

O Programa Nacional de Segurança nas Escolas tem como objetivo reduzir a incidência de violências e crimes contra as escolas, por meio do fortalecimento de capacidades institucionais e do aparelhamento das instituições de segurança pública envolvidas. São diretrizes do Programa:

- Atendimento prioritário, qualificado e humanizado;
- Ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;
- Fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos;
- Atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, da integridade e dignidade da pessoa humana;
- Formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 284/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a duplicação da Rua Fioravante Martins, no trecho compreendido entre o início da Avenida Ampélio Gazzetta até a rotatória da Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à duplicação da Rua Fioravante Martins, no trecho compreendido entre o início da Avenida Ampélio Gazzetta até a rotatória da Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel.

Se trata da única saída e entrada ao bairro para quem vem de Sumaré e outras cidades. Ademais, a região vem crescendo diariamente. Assim, a medida se faz necessária, devido ao alto fluxo de veículos na região.

Nova Odessa, 25 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 285/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância nos exercícios de 2022 e 2023 (art. 18 da Lei n. 3.476/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 1º de dezembro de 2021, foi sancionada a Lei n. 3.476, que institui a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância de Nova Odessa, marco para a criação e o desenvolvimento de políticas públicas específicas para crianças que estão nos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida.

Considerando, ainda, que o art. 18 da referida lei determina que o Município deverá informar à sociedade, anualmente e preferencialmente na data do Dia Municipal da Primeira Infância, a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a observância do art. 18 da Lei n. 3.476/2021, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) Qual a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao orçamento realizado em 2022?

b) Quais os valores previstos no orçamento de 2023 para serem aplicados na primeira infância?

c) Considerando que a Lei Municipal n. 3.316/2020 instituiu o dia 24 de agosto como “Dia da Infância”, quais ações o Executivo pretende realizar em comemoração à referida data?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 286/2023

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal sobre o projeto “Faxina de Cabos”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 18 de fevereiro de 2022, fora publicado no site oficial da Prefeitura que firmaram parceria com CPFL que faria “faxina” de cabos “mortos” (fios de serviços de telecomunicação sem utilização, geralmente, acabam caídos sobre imóveis, calçadas ou até mesmo vias públicas, representando riscos de acidentes) em postes de todos os bairros de Nova Odessa.⁴

A proposta seria que a concessionária autorizada iria promover uma varredura em toda a rede de distribuição elétrica da cidade compartilhada com outros tipos de cabos. Em seguida, a própria CPFL faria a notificação das irregularidades encontradas envolvendo fiação das outras prestadoras de serviços que ocupam postes no município, como operadoras de telefonia e internet, dando-lhes um prazo para regularizar o problema.

Se caso não cumprido o prazo, o Município ajuizaria a ação para multar as empresas prestadoras de serviços de telecomunicação compromissárias que “dividem” os postes de energia com a CPFL.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o

⁴ <https://novomomento.com.br/nova-odessa/>
<http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21719>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o projeto “Faxina de Cabos”.

a) A CPFL executou os serviços de varreduras dos fios em nosso Município? Se sim apresentar informações sobre os serviços realizados.

b) Em caso negativo, o Executivo tomou as providências necessárias para ajuizar ações contra as empresas prestadoras de serviços de telecomunicação compromissárias que “dividem” os postes de energia com a CPFL?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 287/2023

Assunto: Requer informações sobre políticas públicas de diminuição de acidentes de trânsito no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O mês de maio é considerado “Maio Amarelo”, um movimento internacional criado com a finalidade de conscientizar e prevenir acidentes de trânsito. Com isso, devem ser desenvolvidas ações com o objetivo de chamar a atenção de entidades de classe, sociedade civil, federações e associações para medidas de cuidado e de prevenção à acidentes.

Providências como a sinalização de solo e instalação de placas de trânsito, de modo geral, bem como a promoção de campanhas de conscientização dos motoristas, motociclistas e pedestres são de extrema importância na minimização de acidentes.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e os avanços obtidos em âmbito nacional em relação ao 5G, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o projeto Faxina de cabos.

a) A Administração possui estudos de quais as vias públicas com maior incidência de acidentes no município? Em caso positivo, apresentar relatório discriminado. Em caso negativo, justificar.

b) A Administração possui informações quanto ao número de acidentes fatais e não fatais no município nos últimos 12 meses? Em caso positivo, apresentar relatório. Em caso negativo, justificar.

c) A Administração possui informação quanto ao número de acidentes na cidade envolvendo motocicletas, nos últimos 12 meses? Em caso positivo, apresentar relatório detalhado. Em caso negativo, justificar.

d) A Administração possui o número de motocicletas cadastradas no município atualmente? Em caso positivo, informar. Caso negativo, justificar.

e) A Administração promoveu nos últimos 12 meses alguma campanha de orientação de educação no trânsito? Em caso positivo, quais?

f) A Administração pretende promover no mês de maio de 2023 campanha de conscientização e prevenção acidentes de trânsito? Em caso positivo, apresentar quais as ações e cronograma. Em caso negativo, justificar.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 288/2023

Assunto: Requer informações ao Poder Executivo sobre a divulgação de canais de comunicação sobre o Edital de abertura do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares bem como o dia do Processo de Escolha em data unificada, conforme específica.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar passa a ocorrer em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com a posse dos eleitos e eleitas prevista para o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha conforme informado no Guia de orientação do processo de escolha de conselheiros tutelares em data unificada 2023.

O artigo 139 do ECA, dispõem que o processo de escolha para o Conselho Tutelar deverá ser definido em lei municipal e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações:

a) O edital de abertura do processo de escolha de conselheiros tutelares está recebendo ampla divulgação através dos canais de comunicação da prefeitura, bem como nos meios de comunicação via imprensa? Indicar qual o plano de trabalho com as respectivas datas está sendo realizado visando dar mais publicidade para a população.

b) Em relação ao dia 01 de outubro de 2023, quando ocorrerá o dia da eleição para escolha dos conselheiros tutelares, a prefeitura e o CMDCA realizaram um planejamento com vistas a também dar ampla divulgação da data para que haja mais participação social da população? Justificar.

c) Outras informações consideradas relevantes.
Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 289/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal a revitalização da praça do bairro Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam a revitalização e pavimentação de calçada da praça localizada na Rua Vanderlei Willis Klava no Bairro Jardim Campos Verdes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- Existe projeto de revitalização da praça acima citada?
 - Qual o prazo de execução da revitalização da praça acima referida?
 - Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

Foto do Local:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



REQUERIMENTO N. 290/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de número de matrícula de imóvel da área localizada ao lado do Ginásio de Esportes do Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência da matrícula de imóvel do espaço localizado ao lado do Ginásio de Esportes do bairro Santa Rosa. A área está localizada nas ruas Avenida Dr. Ernesto Sprogis, Rua Anchieta e Rua João Bassora.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- A área referida acima possui número de matrícula de imóvel registrado na prefeitura?
- Qual o número da matrícula de imóvel da referida área?
- Demais informações que contribuïrem para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Foto do local:

REQUERIMENTO N. 291/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de número de matrícula de imóvel da área localizado na Rua João Antônio de Moraes esquina com a Rua João Bolzam.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência da matrícula de imóvel da área localizado na Rua João Antônio de Moraes esquina com a Rua João Bolzam no bairro Núcleo Residencial Mathilde Berzin.

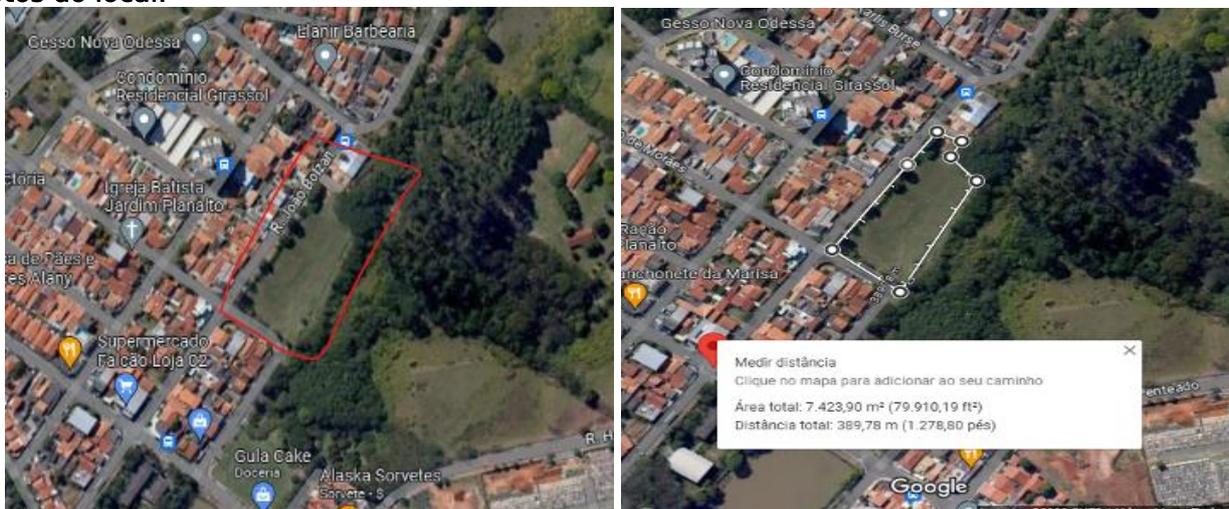
Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- A área referida acima possui número de matrícula de imóvel registrado na prefeitura?
- Qual o número da matrícula de imóvel da referida área?
- Demais informações que contribuírem para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

Fotos do local:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 292/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a implementação de projeto de aplicação de plano de contingência nas escolas municipais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de plano de contingência para as escolas municipais para a prevenção de acidentes, incêndios, e outros incidentes ou acidentes que possam ocorrer nas instalações das escolas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Existe plano de contingências para acidentes e incidentes nas instalações das escolas municipais de Nova Odessa?

b) Existe treinamento para os servidores e alunos como: primeiros socorros, contra incêndios, quedas, rotas de fuga, saída de pânico, áreas de escape, ponto de encontro em caso de evacuação, rotas de segurança e saída de emergência?

c) Existem portas de segurança ou controle de acesso nas recepções ou entradas das escolas municipais de Nova Odessa?

d) As escolas municipais de Nova Odessa possuem monitoramento ou vigilância por sistema de câmeras?

e) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 04 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 293/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de aumentar o percentual do adicional de periculosidade concedido aos Agentes de Trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo ensinamento de Diógenes Gasparini, **gratificações** são “**vantagens de ordem pecuniária outorgadas aos servidores públicos que desempenham serviços comuns em condições incomuns ou anormais de segurança, salubridade ou onerosidade, ou concedidas a título de ajuda em face de certos encargos pessoais**” (...) “São acréscimos remuneratórios que se justificam nos fatos e situações de interesse da Administração Pública e do servidor” (in “Direito Administrativo”, Saraiva, 13. ed., p. 232/233).

Nesse sentido, fomos procurados pelos Agentes de Trânsito do Município que relataram a mesma insatisfação com relação ao percentual recebido a título de periculosidade. Segundo relatado, eles recebem 30%, enquanto em Vinhedo, por exemplo, é pago 70% (setenta por cento) sobre o valor dos vencimentos (Lei Complementar n. 166/2019⁵).

Importante ressaltar que a atividade exercida pelos agentes de trânsito é extremamente perigosa e envolve riscos constantes à integridade física desses profissionais. Ao realizarem

⁵ Art. 1º Fica instituído o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito **no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento**, em razão das atividades discriminadas na [Lei Complementar nº 86, de 22 de dezembro de 2021. \(Redação dada pela Lei nº 4.153, de 2022\)](#)

Art. 2º. O direito do empregado ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua integridade física.

Art. 3º. É vedado a acumulação do adicional de periculosidade com o adicional de insalubridade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

fiscalizações e orientações de tráfego, os agentes estão expostos a diversas situações de risco, como acidentes de trânsito, agressões verbais e físicas e, até mesmo, ameaças de morte.

Exercendo suas funções em condições incomuns ou anormais de segurança, é plenamente justificada a concessão de uma gratificação justa, como forma de prestar compensação financeira adequada pelo risco que correm ao exercer suas atividades.

Além disso, o aumento do percentual de periculosidade concedido aos agentes de trânsito pode contribuir para a valorização desses profissionais e para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população. Com uma remuneração mais justa e um reconhecimento maior da importância de seu trabalho, os agentes de trânsito podem se sentir mais motivados e engajados em suas atividades, o que pode resultar em um melhor desempenho e em uma maior efetividade no cumprimento de suas funções.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) O adicional de periculosidade pago aos Agentes de Trânsito, de trinta por cento (30%) sobre o salário base, está previsto em lei? Na afirmativa, especificar.

b) Há possibilidade de aumentar tal percentual?

c) Na afirmativa, solicitamos que nos seja encaminhado um cronograma para a implementação do benefício.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 294/2023

Assunto: Solicita adoção de medidas referentes à iluminação pública no passeio público (calçadão) da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O passeio público (calçadão) localizado na Rua Alexandre Bassora é diariamente utilizado por muitas pessoas para realização de caminhada e como meio de acesso para chegar ao trabalho, tendo em vista que há empresas próximas ao local. Além disso, o local é meio de acesso até a Vila Azenha e Jardim Fadel.

Contudo, lamentavelmente, as lâmpadas do local encontram-se frequentemente queimadas. Como os postes de iluminação são baixos, há facilidade no roubo das lâmpadas do referido local e, mesmo com a colocação de novas lâmpadas, elas acabam sendo roubadas em um curto espaço de tempo.

Segundo reclamações de munícipes, em sua maioria mulheres que trabalham e precisam passar pelo local as 5h da manhã e às 22h, tem havido muitas queixas em relação à falta de iluminação adequada. Isso tem gerado insegurança e medo, especialmente em relação à possibilidade de assaltos e violência sexual.

Diante dessa situação, urge que sejam adotadas medidas urgentes para solucionar o problema em questão, a fim de proporcionar mais segurança e tranquilidade às pessoas que utilizam essa via.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Executivo a adoção de medidas referentes à iluminação pública no passeio público (calçadão) da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Nova Odessa, 9 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 295/2023

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações complementares sobre o Projeto Palavra Cantada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 17/2022, de autoria do vereador Levi da Farmácia, foram solicitadas informações sobre o Projeto Palavra Cantada (Pregão Presencial nº 012/2021, do Processo Administrativo nº 5647/2021).

Tal licitação foi deflagrada com o escopo de adquirir livros para as crianças da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, com o valor de R\$ 1.661.317,46 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Na ocasião foram formulados os seguintes questionamentos: (i) Qual o critério utilizado para a aquisição de projetos educacionais e livros para a Secretaria Municipal de Educação? (ii) Quantos contratos a Secretaria Municipal, através de seu gestor já firmou, adquirindo livros e projetos educacionais e qual o valor que será gasto pelo município com estas contratações? (iii) Antes de firmar os contratos para aquisição de livros e projetos educacionais, às empresas concorrentes apresentam alguma amostra? Há uma banca de servidores do magistério que analisam tecnicamente o conteúdo pedagógico desses livros ou projetos?

Por fim, foi solicitada uma amostra dos livros e projetos para que os vereadores pudessem avaliar a qualidade dos produtos e serviços educacionais adquiridos pelo município.

As respostas do Prefeito, porém, foram evasivas e lacunosas, impondo entraves ao acesso às informações, conforme se extrai da simples leitura do Ofício n. 05/2022:

1) Todos os processos de aquisições promovidos pela Secretaria de Educação estão orientados nas necessidades dos alunos, pois as ações que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo, visam facilitar e ampliar o universo do processo de leitura e escrita. Cada aluno possui um tempo próprio e um modo particular de entrar no mundo letrado, o uso de diferentes recursos pedagógicos pelo professor é o melhor caminho para contribuir com o processo de alfabetização. O aluno deve ser estimulado pelo professor na aquisição espontânea pelo prazer da leitura e da escrita. A criança deve ser estimulada para uma busca constante de novos conhecimentos, que certamente produzirão cidadãos mais capacitados para o mundo tão excludente que estamos vivendo. Desso modo, ênfase que as necessidades de aquisições de materiais pedagógicos se originam das escolas, ou seja, dos professores que necessitam de recursos diversificados para realizarem plenamente seu trabalho.

2) Em 2021, a Secretaria Municipal solicitou a abertura de processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial, para elaboração de Ata de Registro de Preço, com validade de um ano, para 3(três) projetos diferentes e diversificados de produção e facilitação da construção das competências de escrita e leitura dos alunos. Estão abertas as Atas de Registro de Preço dos projetos Ler e Releer, Ler é Divertido como Brincar e

3) Em todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal, os vencedores do certame, ou seja, aqueles que apresentaram a melhor oferta conforme o Termo de Referência que é parte norteadora do processo é que apresenta o material para uma comissão que analisa se foram atendidas as exigências do edital, liberando para as demais etapas do processo. Caso a empresa apresente materiais não na conformidade do Edital (termo de referência) ela é desclassificada, sendo convocada a segunda empresa para fazer a apresentação do material. Salientando que a análise é totalmente técnica e, comprometida com as diretrizes da Prefeitura Municipal e da Secretaria;

4) Como é de costume, os técnicos da Secretaria de Educação estão disponível para outros esclarecimentos dos Nobres Vereadores, bastando para isso simplesmente realizar agendamento para podermos organizar o ambiente neste momento pandêmico.

De outra parte, compulsando o site do Tribunal de Justiça deste Estado, os subscritores tomaram conhecimento de que há duas ações civis públicas tramitando na comarca de Sorocaba em face da mesma empresa que foi contratada por nosso Município (1021989-19.2022.8.26.0602 e 1016149-91.2023.8.26.0602) através do sobredito Pregão.

Resumidamente, os vícios apontados pelo Ministério Público nas ações dizem respeito a indícios de superfaturamento daqueles kits, falta de capacidade estrutural e financeira da empresa contratada, ausência de manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre a razão didática e pedagógica que sustente a escolha de tão custoso material, ausência de transparência de tal processo de escolha da licitante contratada, entre outras irregularidades.

Na inicial da ação civil pública, o Ministério Público relata, ainda, que:

“Não por coincidência, a empresa vencedora do presente certame, a Carthago Editorial, também fora vencedora de outra licitação envolvendo Kits, “Banco Mais Escola”. Conforme documentos naquela ação anexados (processo n. 1021989-19.2022.8.26.0602), já se alegava que a empresa Carthago, conforme pesquisa de dados CAGED (documento 77), não possuía, quando do presente contrato, veículos automotores, e tampouco estabelecimentos onde se possa desempenhar seus múltiplos objetos sociais. Possui sede em uma única sala situada no centro da cidade de São Paulo, sem ao menos um empregado registrado, além do sócio diretor e da genitora dele, com 93 anos de idade. Por indícios de superfaturamento daqueles Kits, somada a falta de capacidade estrutural e financeira de possuir contratos milionários, além de

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

vícios idênticos aos apontados na presente ação, tais como ausência de manifestação do CMESO e impossibilidade de concorrência na extrema precisão do objeto licitado, por força de decisão judicial liminar, tal pagamento fora impedido de acontecer (processo n. 1021989-19.2022.8.26.0602)

Narra, por fim, que as licitações estariam servindo para a prática de aquisições desnecessárias, superfaturadas e, conforme se verifica, objeto de uma verdadeira organização criminosa já objeto de investigação pela Polícia Federal, conforme relatório juntado aos autos, disponível em rede mundial de computadores.

Desnecessário mencionar que a prestação do ensino de forma imprópria implica na quebra do princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade exigem do agente público que, ao realizar atos discricionários, utilize prudência, sensatez e bom senso, evitando condutas absurdas, abusivas, incoerentes, desproporcionais e afrontosas ao interesse público. Assim, o administrador tem apenas liberdade para escolher entre opções razoáveis, sendo os atos absurdos absolutamente nulos

Ante ao exposto, tendo em vista as obscuridades que pairam sobre o tema e a possível afronta aos princípios constitucionais supramencionados REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quantas licitantes participaram do Pregão Presencial nº 012/2021? Encaminhar nome de cada licitante.

b) Houve prévia manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre o objeto do Pregão Presencial nº 012/2021? Encaminhar documentação comprobatória.

c) Há uma banca de servidores do magistério que analisa tecnicamente o conteúdo pedagógico desses livros ou projetos? Encaminhar documentação comprobatória.

d) Foram solicitados documentos que comprovassem a capacidade financeira da empresa vencedora?

e) Houve pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação? Encaminhar documentos respectivos.

f) Encaminhar cópia das notas de empenho, atas de julgamento da licitação, afs e pareceres técnicos/jurídicos contidos nos autos do Pregão Presencial nº 012/2021.

g) Quem é o gestor e o fiscal do contrato?

h) Por que foi realizado pregão presencial e não eletrônico?

i) Encaminhar justificativa que comprove inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, na forma do § 4º do artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019.

j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 296/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Vida Longa para construção de moradias as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Governo do Estado de São Paulo beneficiou pessoas idosas nas cidades de Americana, Boituva, Olímpia e Salto de Pirapora com o início da construção de 112 moradias do Programa Vida Longa.

Os conjuntos residenciais, de 28 unidades habitacionais, são destinados às pessoas com 60 anos ou mais, as quais vivem sozinhas, em situação de vulnerabilidade social, com renda de até dois salários mínimos. A conclusão das obras está prevista para dezembro de 2023.

Além de garantir a moradia, há espaços de convivência para melhoria da qualidade de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vida. Isto tudo atendendo ao que prevê o Estatuto da Pessoa Idosa.



Foto da área de convivência do Vida Longa em Bauru

Observando o benefício que traria para os novaodessenses, seria de grande valia que fosse implementado em Nova Odessa.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento, de ofício ao Prefeito Municipal, postulando infamações sobre a parceria com o Governo do Estado de São Paulo, para implementar em Nova Odessa o Programa Vida Longa, para construção de moradias às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 297/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ausência de transporte para levar os pacientes atendidos pelo setor de Fisioterapia para outros municípios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionam a ausência de transporte para levar os pacientes de Fisioterapia para outros municípios.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das seguintes informações:

- Procede o relato dos munícipes quanto à ausência de transporte?
- Caso não tenha o transporte, ele será providenciado imediatamente?
- Outras informações que contribuam para diminuir as dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 298/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução da emenda impositiva que especifica (Lei n. 3.598, de 6 de dezembro de 2022).

Senhores Vereadores:

Em 2022, o vereador subscritor destinou R\$ 41.201,85 do orçamento impositivo para implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no campo de futebol do Jardim São Francisco.

De outra parte, em 6 de março de 2023 se encerrou o prazo para a análise de impedimentos de ordem técnica sobre as emendas e a comunicação a este Legislativo sobre os impedimentos existentes, nos termos da alínea "a" do § 3º do art. 16-B da Lei n. 3.598/2021.

A comunicação sobre eventuais impedimentos é necessária, pois, até 17 de abril, o Presidente da Câmara deveria ter notificado os parlamentares que tiveram emendas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

prejudicadas por impedimentos para que estes possam definir qual será a nova destinação dos valores.

Ante ao exposto, na busca de que seja dado fiel cumprimento do calendário de execução das emendas impositivas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica – BMT – Diretoria de Bacia do Médio Tietê, Rua Cristiano Cleopath, n. 1557, 1º pavimento, Bairro dos Alemães, CEP 13419-310, Piracicaba – SP), postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

Ao Prefeito Municipal:

a) Foi implantado poço artesiano e sistema de irrigação do gramado do campo de futebol do Jardim São Francisco, nos moldes da emenda impositiva aprovada por este Legislativo?

b) Na negativa, este Legislativo foi comunicado sobre eventual impedimento para que o subscritor pudesse conferir nova destinação aos valores?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Ao DAEE:

a) O DAEE recebeu ofício Prefeito Municipal de Nova Odessa relacionado à emenda impositiva do subscritor, que destinou R\$ 41.201,85 do orçamento impositivo para implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no campo de futebol do Jardim São Francisco.?

b) Na afirmativa, quais medidas foram adotadas em relação ao assunto?
Nova Odessa, 11 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

MOÇÃO N. 56/2023

Assunto: Aplausos ao presidente Luiz Fernando da Silva e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao presidente Luiz Fernando da Silva, e a toda a equipe do SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa), pela condução vitoriosa das negociações do dissídio de 2023, dos servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

A direção do SSPMANO informou nesta data, em suas redes sociais, que a categoria aprovou por ampla maioria, através de assembleias, a contraproposta de reajuste salarial formalizada na última semana pelo Executivo. Foram conquistados os seguintes benefícios em prol dos servidores:

- aumento salarial de 9,0% (o percentual corresponde à reposição integral da inflação dos últimos 12 meses medida pelo IPC da Fipe, de 6,71%, mais 2,29% de aumento real para a categoria);

- reajuste de 13% nos valores dos benefícios do cartão da cesta básica mensal (que vai subir assim de R\$ 700,00 para R\$ 791,00) e da Cesta de Natal (de R\$ 616,58 para 696,74);

- reajuste de 13% nos subsídios aos convênios médicos e odontológicos dos servidores.

Os congratulados atuaram, diligentemente, junto aos servidores, nas três assembleias setoriais promovidas nos dias 20, 21 e 22 de março, sendo que do total de 1.110 votos obtidos, 830 votaram pela aceitação da contraproposta do Executivo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 58/2023

Assunto: Louvor ao Doutor *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor de *Alessandre Passos Pimentel*, pelos 3 (três) brilhantes mandatos como Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa**.

Alessandre Passos Pimentel, morador de Nova Odessa, é um advogado muito atuante e orgulha-se demais de sua profissão, a qual é um verdadeiro entusiasta.

Na **Ordem dos Advogados do Brasil, 236ª Subseção Nova Odessa** foi eleito o primeiro Presidente efetivo, pois a Subseção foi criada em 13/04/2009 e anteriormente à Presidência do Dr. Pimentel houve apenas a Presidência interina ocupada pela Dra. Cátia Regina Dalla Valle Orasmo.

Sua história como Presidente já registra 3 (três) triênios, de 2013 até 2015, de 2016 até 2018 e de 2019 até 2021, cabe observar que no último mandato, afastou-se da presidência para assumir o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Nova Odessa.

Durante o período que se afastou da Presidência, atuou com maestria, como Secretário de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Nova Odessa no Governo do ex-Prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, no período de 2019 até dezembro de 2020.

Nossos sinceros agradecimentos a esse ilustre profissional, e que todos os seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 59/2023

Assunto: Aplausos a servidora Cátia Sirlene de Oliveira da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos municípios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. Cátia Sirlene de Oliveira, servidora da Prefeitura Municipal no setor de Tributação, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos municípios.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 60/2023

Assunto: Aplausos a servidor Edson Peterson Valente da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigido a Edson Peterson Valente, servidor da Prefeitura Municipal no setor de Cadastro Imobiliário, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 61/2023

Assunto: Aplausos à equipe sub 17 do Clube Noac de Nova Odessa, pela vitória de 2x0 sobre o XV de Piracicaba, abrindo a contratação de 4 jogadores do clube vencedor.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à equipe sub 17 do Clube Noac de Nova Odessa, pela grande vitória por 2x0 sobre o XV de Piracicaba, que abriu a contratação de 4 jogadores do clube vencedor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

MOÇÃO N. 62/2023

Assunto: Aplausos ao atleta Felipe Leme Scrocca Cundiev pela conquista do acesso à primeira divisão da SuperLiga de Vôlei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sr. Felipe Leme Scrocca Cundiev, jogador do time de vôlei do Joinville/SC, pela conquista da 2ª divisão da SuperLiga de Vôlei. O time onde o atleta é líbero, alcançou com essa conquista a vaga na elite do esporte nacional – 1ª divisão da Superliga de Vêi nacional. Fato esse que enobrece o nome da cidade de Nova Odessa, sendo seus avós e mãe, residente no município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

descrita, dando-lhe ciência desta proposição.
Nova Odessa, 30 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 63/2023

Assunto: Aplausos ao piloto da polícia militar de São Paulo, **Glaucio Arakaki Marinho**, lotado no 19º BPM/M Batalhão do Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados no resgate de vítimas das chuvas no litoral paulista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público **1º Tenente PM Glaucio Eduardo Arakaki Marinho**, pertencente ao Comando de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados nas ações de resgate as vítimas das chuvas do litoral paulista no mês de fevereiro de 2023, haja visto, que em sua respectiva área, o piloto de helicóptero, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 65/2023

Assunto: Aplausos ao Dr. Reynaldo Peres - Delegado do Município em conjunto com os investigadores da Polícia Civil, pela operação Repouso, uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Delegado Reynaldo Peres em conjunto com os investigadores da Polícia Civil, pela operação Repouso.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 66/2023

Assunto: Aplausos a Guarda Municipal, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Guarda Municipal pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 67/2023

Assunto: Aplausos a Vigilância Sanitária, pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Vigilância Sanitária pela ação de fiscalização em uma clínica para dependentes químicos no município.

A Polícia Civil prendeu duas pessoas durante uma fiscalização em uma clínica para dependentes químicos, nesta quarta-feira (29), em Nova Odessa. A Vigilância Sanitária apontou uma série de problemas, como ambiente insalubre, falta de água potável e alimentação e que o imóvel estava trancado com cadeados. O caso foi registrado como cárcere privado, maus-tratos e furto, já que foi apontado que era desviada energia elétrica de uma escola nas proximidades.

A ação foi realizada na operação Repouso, pela Polícia Civil de Nova Odessa, em conjunto com a Vigilância Sanitária da cidade, em um imóvel localizado no bairro Chácaras Central. Segundo boletim de ocorrência, o local já tinha sido interditado há um mês por possíveis maus-tratos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 68/2023

Assunto: Congratulações com o Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário de Governo da Prefeitura Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 69/2023

Assunto: Congratulações com a **“Raquel Prado Studio Pilates”**, que comemorou, no último dia 1 de abril, 6 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à **“Raquel Prado Studio de Pilates”** pelos 6 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 01 de abril de 2023.

Desde 2017 Raquel Prado Studio de Pilates atua em Nova Odessa, seu início foi dentro da Academia Corpo e Energia e atualmente está na Rua Anchieta no Centro de Nova Odessa.

Dirigido por Raquel Prado, professora de Educação física, pós graduada em exercícios para grupos especiais (hipertensos, diabéticos, cardíacos e gestantes), formação Internacional no Método Pilates e cursos de extensão nas áreas de patologia da coluna.

O Studio conta com 4 profissionais, 3 educadoras e uma fisioterapeuta trazendo um diferencial em seus atendimentos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Raquel Prado Studio de Pilates, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 70/2023

Assunto: Aplausos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi, pelo trabalho realizado junto a sua equipe no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi, pelo trabalho realizado junto a sua equipe no



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

município.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico Rafael Brocchi vem realizando um ótimo trabalho a frente da pasta no município, um profissional dedicado e muito competente.

Além da população está sempre muito atencioso com os empresários e comerciantes do município.

Rafael Brocchi tem apresentado grandes trabalhos e projetos como o Feirão de Emprego, Feira do Carro, Outlet Municipal, Nova Feira Noturna, Oficina de Costura e Carreta do Sesi. Muito se fala sobre a possível implantação de um Mercado Municipal nas instalações da Rodoviária. O Secretário de Desenvolvimento Econômico também foi um dos responsáveis pela conquista do Poupatempo, que será instalado em breve no município de Nova Odessa. No mesmo local vai funcionar muitos outros serviços, como o Procon, Posto Local do Trabalho, Junta Militar, Banco do Povo, Sebrae e outros.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 71/2023

Assunto: Aplausos ao Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, pelo trabalho realizado junto a sua equipe na Secretaria de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, pelo trabalho realizado junto a sua equipe na Secretaria de Esportes.

O Secretário Adjunto José Henrique ou melhor “Zé Henrique” como é conhecido por muitos, vem sendo muito elogiado no município, principalmente pela sua entrega, dedicação e trabalho junto com sua equipe a frente da pasta na Secretaria de Esportes. O Secretário tem uma visão ampla do esporte e um olhar especial, dando importância para todas as modalidades.

Mesmo com muitos desafios e a dificuldade do orçamento anual da pasta, a equipe da Secretaria de Esportes vem se dedicando para resgatar o esporte dentro do município.

José Henrique de Carvalho é Formado em Análise de Sistemas pela Unimep, atuou durante quase duas décadas como árbitro pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e FPF (federação Paulista de Futebol). Hoje, ainda tem ligação com as duas entidades como observador de VAR, quality manager, analista de desempenho e instrutor técnico. Também tem experiência de 20 anos na área de Educação, onde foi sócio do Colégio Pitágoras.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 72/2023

Assunto: Aplausos aos integrantes do Oldschool Basketball de Nova Odessa, pela realização do 2º Campeonato Interno.

Senhor Presidente,

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos integrantes do Oldschool Basketball de Nova Odessa, pela realização do 2º Campeonato Interno.

A ideia é aproveitar os atletas que participam dos treinos do time máster todas as segundas-feiras. São quatro equipes disputando o torneio: Toronto Raptors, Seattle Super Sonics, Los Angeles Lakers e Chicago Bulls. “O torneio tem como intuito estimular a competitividade e preparar os atletas para o próximo Campeonato Inter-clubes Campinas Basketball Master”, explicou o jogador e técnico Saulo Jr, que divide a função de técnico com outro atleta, o armador Carlos Eduardo (Cadu). No primeiro confronto, o Seattle Super Sonics venceu o Toronto Raptors por 37x33; e a segunda partida teve a vitória do Chicago Bulls por 44x34 diante do Los Angeles Lakers. Os destaques (cestinhas) da rodada são o armador Carlos Eduardo “Cadu” (Seattle) com 12 pontos, seguido de Victor Cunha (Lakers) e Hamed (Bulls), empatados com 11 pontos. Os próximos jogos da fase classificatória ocorrerão nas segundas-feiras (03) e (10). Já a disputa do primeiro, segundo e terceiro lugares será no dia 17.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 73/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pela homenagem prestada, bem como a escolha do nome “Taça Valentim Martins” do Campeonato Amador de Futsal 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pela homenagem prestada, bem como a escolha do nome “Taça Valentim Martins” do Campeonato Amador de Futsal 2023.

A Secretaria de Esportes foi muito feliz pela homenagem feita ao grande mestre Valentim, colocando seu nome como tema do campeonato amador de futsal 2023, “Taça Valentim Martins”.

O senhor Valentim Martins é um grande amante do futebol de campo e principalmente do tradicional futebol de salão. Valentim sempre esteve a frente da forte equipe do São José, onde ganhou muitos títulos e consagrou a equipe no futebol amador da cidade.

De fato, não tem como falar de futsal sem falar da famosa equipe do “Véio”, como é conhecido também no meio dos atletas. O grande Mestre Valentim já está na história da cidade, reconhecido como uma das lendas do futebol amador de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 74/2023

Assunto: REPÚDIO à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por deixar a região de Campinas fora da rota do empreendimento que pretende implantar o Trem de Alta Velocidade (TAV).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores,

Indignado pela notícia de que o município de Campinas- SP ficará fora do projeto da composição do trem de alta velocidade ligando as duas maiores capitais do país, apresento meu protesto mediante a presente moção. É inadmissível que a Região Metropolitana de Campinas (RMC), primeira grande região do interior do Estado mais rico da federação e sede do maior centro aeroportuário de exportação de mercadorias do país seja excluída desse projeto de tamanha relevância.

Mesmo reconhecido como um avançado polo de tecnologia e inovação, integrante do seleto grupo das 10 cidades do mundo que mais realizam eventos de negócios, Campinas foi tirada do traçado do bolido ferroviário - considerando-se que o projeto saia do papel, dado que as tentativas anteriores resultaram em redundantes fracassos. A reação das lideranças administrativas e empresariais da RMC não poderia ser outra, senão a indignação total diante do descaso para com um centro urbano e industrial que é a porta de entrada de mercados importantes do cone sul brasileiro, principalmente por via aérea que gera um PIB estimado de US\$ 50 bilhões - 7,1% do PIB paulista e 2,3% do PIB nacional. Cabe ressaltar ainda que atualmente a região metropolitana de Campinas tem população de cerca de 3,2 milhões de habitantes.

Diante do fato consumado, é preciso que as lideranças políticas, incluindo os recém-empossados deputados federais eleitos pela RMC, prefeitos e gestores metropolitanos, além dos representantes do empresariado regional, mobilizem-se junto ao governo federal, Congresso Nacional e escritórios responsáveis pela execução do projeto para revê-lo, de modo a garantir que a RMC não seja excluída, definitivamente, do Trem-Bala.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por deixar a região de Campinas fora da rota do empreendimento que pretende implantar o Trem de Alta Velocidade (TAV).

Nova Odessa, 05 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 75/2023

Assunto: Congratulações ao jovem novaodessense Luiz Torelli, conhecido internacionalmente por viajar para mais de 14 países com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem novaodessense Luiz Torelli, conhecido internacionalmente por viajar para mais de 14 países com seu veículo Fiat Uno (Motorhome).

Em números, foram 18 mil quilômetros rodados por 14 países até chegar aos Estados Unidos, onde percorreu 30 estados durante nove meses, conquistando 346 mil seguidores no Instagram. Tudo isso a bordo de um Fiat Uno ano 2002, batizado como Sandrão e transformado em motorhome.

Mas a aventura que o brasileiro Luiz Torelli decidiu iniciar em março de 2022 vai muito além das estatísticas impressionantes. Vai além porque a ideia nasceu como uma forma de enfrentar uma depressão, após a perda de sua avó, e depois de sobreviver a uma cirurgia de risco. Vai além porque ele se tornou influência para outras pessoas que enfrentam momentos difíceis. Agente aprende, cresce com essas coisas, e a palavra que levo para minha vida desse projeto é resiliência. Apesar das dificuldades, você levantar, andar e continuar.

Luiz sempre quis levar o nome da cidade que tanto ama e mora vida inteira, e pra ele foi uma satisfação levar o nome de Nova Odessa para ser reconhecido internacionalmente.

A lista de cidades é ainda mais longa que a de estados por onde o brasileiro passou nos Estados Unidos e incluiu Chicago, Boston, Filadélfia, Washington, Miami, Orlando, San Diego, Los Angeles, São Francisco e Las Vegas. E, em consequência, diversos cartões postais, como o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Grand Canyon, que Luiz conheceu sob neve e um frio de -7°C, a Golden Gate e a região do Big Sur, trecho da estrada Highway 1, na costa da Califórnia.

A próxima jornada, assim que Sandrão desembarcar em Portugal, vai passar por países como França, Bélgica, Holanda, Alemanha, República Tcheca, Áustria e Espanha, embora o itinerário não esteja totalmente definido ainda, o destino certo é a Itália.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 76/2023

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 1.307/2023, em trâmite no Senado Federal, que considera crime o planejamento de atentado a agentes públicos que combatem o crime organizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.307/2023, de autoria do Senador Sérgio Moro, que busca tornar crime o planejamento de atentados contra agentes públicos que atuam no combate ao crime organizado.

A proposta traz importantes alterações na Lei nº 12.850/2013 (Lei de Organizações Criminosas) e na Lei nº 12.694/2012 (Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas), ampliando as penas para aqueles que obstruem a investigação de crimes envolvendo organizações criminosas, assim como aqueles que solicitam ou ordenam violência ou grave ameaça contra agentes públicos, advogados, defensores dativos, jurados, testemunhas, colaboradores ou peritos.

O Projeto de Lei nº 1.307/2023 considera a conspiração ou ajuste para a prática de atentados como crime autônomo, o que contribuirá significativamente para a prevenção e o combate ao crime organizado, protegendo aqueles que colocam suas vidas em risco para garantir a segurança e a justiça em nosso país.

Além disso, o projeto também estende a proteção policial a magistrados e membros do Ministério Público aposentados e seus familiares, assim como policiais aposentados e da ativa e seus familiares.

Tendo em vista a inegável relevância da proposição, apoio veementemente o Projeto de Lei nº 1.307/2023 e peço aos Senadores que o aprovem com urgência, fortalecendo assim a segurança e a justiça em nosso país.

Em face do exposto, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida ao Senado Federal⁶, postulando a aprovação do Projeto de Lei nº 1.307/2023, em face das razões expostas na presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 77/2023

Assunto: Congratulações pelo aniversário da **“Academia Black Fit”**, que comemora 06 anos de sua fundação no dia 29 de maio de 2023, e ao seu proprietário, **“Renan Reis”**, pelo grande trabalho realizado no município.

Senhores Vereadores,

⁶ Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à **“Academia Black Fit”** e ao seu proprietário, Renan Reis.

A Academia Black Fit comemora 06 anos de fundação no dia 29 de maio de 2023. Além disso, Renan Reis desenvolve, há nove anos, um importante trabalho no município, incentivando a prática esportiva e levando o nome de Nova Odessa a competições, principalmente na modalidade de corrida de rua.

Em 2017, um dos sonhos de Renan foi realizado com a fundação da “Black Fit Academia”, com o objetivo principal de incentivar a prática de exercícios físicos por meio da musculação e demais aulas a todos os munícipes de Nova Odessa e região.

Antes de implantar a academia, Renan criou o “Grupo Solo” de corrida, caminhada e funcional ao ar livre que, em 2023, completará 9 anos em Nova Odessa, 7 anos em Americana e 3 anos em Sumaré, contando com mais de 250 atletas nas três cidades.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Academia Black Fit, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 79/2023

Assunto: Aplausos à cidadã e empresária **MAYNE JULIANA DE SÁ NOVAES DO NASCIMENTO** pela excelência em qualidade e atendimento há 3 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **MAYNE JULIANA DE SÁ NOVAES DO NASCIMENTO** sócia proprietária da empresa **“Zinha Lanches”**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados há 3 anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma grande profissional e empreendedora, Mayne destaca-se por questões sociais, ajudando, sempre que pode, os mais necessitados.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente MOÇÃO N. 80/2023

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **SINVAL MAXIMIANO DE OLIVEIRA** pela excelência em qualidade e atendimento há 10 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **SINVAL MAXIMIANO DE OLIVEIRA** sócio proprietário da empresa **“PIZZARIA VÓ AURORA”** (VÓ AURORA PIZZARIA E RODIZIO DE MASSAS LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados há 10 anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Sinval contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, ajudando os mais



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 81/2023

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário **JOSÉ NILSON MENEZES LISBOA** pela excelência em qualidade e atendimento há 7 anos no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **JOSÉ NILSON MENEZES LISBOA** sócio proprietário da empresa **"SUPERMERCADO YPÊ"**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e dos serviços prestados há 7 anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Nil como é carinhosamente conhecido, contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 82/2023

Assunto: Congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 29 anos de fundação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 29 anos de fundação.

A APADANO foi fundada na cidade de Nova Odessa em 23 de abril de 1994, e tem como objetivo auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares. A entidade desenvolve projetos educacionais, assistenciais, promocionais e recreativos.

Ela objetiva a plena integração social do deficiente à comunidade novaodessense, utilizando de todos os meios ao seu alcance, como cursos, laboratórios e oficinas.

Registre-se, ainda, que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, que tem seu reconhecimento de utilidade pública municipal concedido através da Lei n. 1.705, de 10 de dezembro de 1999. Também foi reconhecida como de utilidade pública em âmbito estadual, em 16 de dezembro de 2014, pela Lei n. 15.603, sancionada pelo governador Geraldo Alckmin.

No último dia 23/04, a Diretoria realizou a Sexta Costela no Chão, em comemoração aos seus 29 anos.

Parabenizamos à APADANO pelo esforço e dedicação que compõem a história de sucesso dessa instituição.

Por último, estendemos nossos cumprimentos a todos os voluntários que colaboram com a entidade congratulada, abaixo elencados:

Daniel Carlos Tavares - Amanda Kely Silva Barbosa - Vera Lúcia de Oliveira Silva - Laís Karine Lisboa Sanchez - Graziela Das Graças Alves Galhardo - Thereza Cristina Carvalho Ozolin - Luciana da Silva - Telma Cristina da Silva - Thiago Brigida Tavares - Ana Maria Arruda - Valdir Tavares - Adriana Moraes



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Tavares - Lidia Rosa Cândido Tavares - Maria Aparecida Boraschi Zaramelo - Adilson Alves da Silva - Eliton Oliveira da Silva e Telma Cristina.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 83/2023

Assunto: Congratulações com a Sra. Eliana de Jesus Pereira Reis, pelo belíssimo trabalho que vem realizando como encarregada no setor de recadastramento da Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Eliana de Jesus Pereira Reis, pelo belíssimo trabalho que vem realizando como encarregada no setor de recadastramento da Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Concursada há 27 anos como agente de saúde, trabalhou no combate à dengue, no setor de farmácia, faturamento, e atualmente trabalha como encarregada no setor de recadastramento.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 84/2023

Assunto: Repúdio à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz em face de sua negligência em relação à manutenção da iluminação pública, colocando em risco a segurança e o bem-estar da população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande indignação que vimos manifestar nosso repúdio pela inércia da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz em proceder a troca ou substituição de lâmpadas queimadas em vários pontos da cidade, o que vem colocando em risco a segurança e o bem-estar da população.

Há meses temos observado um número cada vez maior de lâmpadas queimadas nas ruas, praças e avenidas da cidade. Essa falta de manutenção adequada na iluminação pública tem gerado sérios transtornos para os moradores, como o aumento da sensação de insegurança, a falta de visibilidade para pedestres e motoristas, além do aumento no consumo de energia elétrica.

Através do requerimento nº 27/2023, por exemplo, foram solicitadas à referida concessionária e ao Chefe do Executivo informações sobre a substituição de lâmpadas queimadas no Jardim São Jorge. Em resposta, o Prefeito Municipal informou (Ofício nº 49/2023) que encaminharia ofício à CPFL, com urgência, para solucionar o problema. Ocorre que CPFL tem sido inerte em relação a esse assunto, mesmo após a comunicação feita por esta Câmara e pelo Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A matéria veiculada no *site* da Administração⁷, em 4 de agosto de 2022, corrobora essa assertiva, já que retrata que há nove meses foi realizada uma reunião entre representantes da Prefeitura de Nova Odessa e da concessionária CPFL para discutir melhorias na manutenção da iluminação pública do município, inclusive no que tange à troca ou substituição de lâmpadas queimadas em vários pontos da cidade.

Não podemos mais tolerar essa situação, que tem impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, em face de sua negligência em relação à manutenção da iluminação pública, colocando em risco a segurança e o bem-estar da população de Nova Odessa.

Nova Odessa, 4 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 85/2023

Assunto: Aplausos ao Policial Militar Daniel Monteiro de Carvalho pela palestra na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a ao Policial Militar Daniel Monteiro de Carvalho, locado no 48º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela palestra ministrada na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa. O tema da referida palestra tratou “Das consequências do uso das drogas lícitas e ilícitas”. A palestra realizada no dia 03 de maio de 2023 contou com a presença de 107 alunos da escola estadual, reforçando o mérito do serviço do Polícia Militar na orientação dos jovens do município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 86/2023

Assunto: Aplausos ao Policial Militar Clayner Cristina Neves Fernandes Ribeiro pela palestra na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Policial Militar Clayner Cristina Neves Fernandes Ribeiro, locado no 48º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela palestra ministrada na Escola Estadual Dr. João Thienne na cidade de Nova Odessa. O tema da referida palestra tratou “Das consequências do uso das drogas lícitas e ilícitas”. A palestra realizada no dia 03 de maio de 2023 contou com a presença de 107 alunos da escola estadual, reforçando o mérito do serviço do Polícia Militar na orientação dos jovens do município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis.

⁷ <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22484>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 04 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 87/2023

Assunto: Congratulações ao cabo da Polícia Militar, Sr. Daniel Carvalho, pelas palestras ministradas aos alunos das escolas municipais e estaduais com o tema "Das Consequências do uso das Drogas lícitas e Ilícitas".

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao cabo da Polícia Militar, Sr. Daniel Carvalho, pelas palestras que estão sendo ministradas aos alunos das escolas municipais, com o tema "Das Consequências do uso das Drogas lícitas e Ilícitas".

O Sr. Daniel Carvalho vem realizando um trabalho de grande relevância social, promovendo a conscientização e prevenção do uso de drogas entre jovens estudantes. Suas palestras têm sido um instrumento eficaz de educação para a saúde e segurança pública, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de seus atos.

É louvável destacar que o projeto já contemplou as escolas municipais Alvina, Dante Gazeta, Augustina, Therezinha, Paulo Azenha e Vereador Osvaldo, além da escola SESI, e também as escolas estaduais Professor Silvania Aparecida Santos, Alexandre Bassora e João Thienne, com a expectativa de alcançar todas as escolas estaduais do município,

Este trabalho exemplar do Sr. Daniel Carvalho é uma prova de seu compromisso com a segurança e bem-estar da população, além de contribuir para a formação de uma sociedade mais consciente e engajada em questões sociais.

Por isso, venho parabenizar o homenageado por sua dedicação e empenho em promover a conscientização sobre o uso de drogas, bem como por estar contribuindo para a prevenção de vícios e problemas decorrentes do uso de substâncias ilícitas e lícitas. Ressaltamos a importância dada ao Projeto pelo alto escalão da PMSP e pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas.

Acreditamos que a educação e conscientização são os principais instrumentos para prevenir o uso de drogas, que tanto afetam a sociedade atualmente.

Estendemos nossos cumprimentos aos organizadores da palestra por terem abordado de forma clara e objetiva os riscos do uso de drogas, tanto lícitas quanto ilícitas, e por terem fornecido informações precisas sobre os efeitos que as mesmas causam na saúde e na vida social dos indivíduos.

Destacamos, por fim, o compromisso das escolas em promover a conscientização sobre o tema e em investir na educação dos alunos, contribuindo assim para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes de seus atos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao Comando da Polícia Militar de São Paulo e ao Governador do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS

MOÇÃO N. 88/2023

Assunto: Congratulações com os artistas Manoelito Diocleciano de Souza Filho e Pamella Suelen Costa de Lima,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

pela participação no evento “6ª Costela no Chão”, realizado em comemoração aos 29 anos da Entidade APADANO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos artistas Manoelito Diocleciano de Souza Filho e Pamella Suelen Costa de Lima, pela participação no evento “6ª Costela no Chão”, realizado no último dia 23 de abril, em comemoração aos 29 anos da Entidade APADANO.

O evento é realizado para arrecadar recursos financeiros para que a entidade possa dar continuação aos trabalhos em prol da comunidade surda do município.

Tivemos o prazer de desfrutar de um belíssimo evento realizado pela entidade, que foi abrilhantado pelos shows dos congratulados.

A festa contou, ainda, com comidas e bebidas típicas, e ofereceu à cidade de Nova Odessa uma opção sadia de lazer, além de perpetuar parte da cultura brasileira.

Agradecemos aos congratulados pelos momentos de diversão e boa música proporcionados ao público presente, colaborando com o trabalho desenvolvido pela entidade.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 89/2023

Assunto: Aplausos ao sra. Tainara Natália Caputi, Arquiteta e Urbanista, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto a Secretaria de Obras da Prefeitura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Arquiteta e Urbanista, sra. Tainara Natália Caputi, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto Secretaria de Obras da Prefeitura.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de maio de 2023.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2023.

01 – PROJETO DE LEI N. 02/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O Poder Executivo disponibilizará aos cidadãos, em seu *site* oficial, de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

I – nome da escola;

II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;

V – número de servidores que estejam licenciados; e

VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Parágrafo único. As informações elencadas neste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente.

Art. 2º. As informações a que aduz o art. 1º desta lei serão disponibilizadas com os seguintes objetivos:

I – estabelecer uma maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;

II – disponibilizar ao cidadão informações a respeito do repasse da Secretaria Municipal de Educação às escolas;

III – permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais; e

IV – garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no site da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposição objetiva dar concretude ao princípio constitucional da **publicidade** e ao **direito fundamental à informação**, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

No que tange à iniciativa, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), em linha de princípio, a disciplina legislativa da publicidade administrativa **não** se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo porque a matéria se situa na iniciativa legislativa comum ou concorrente.

O Supremo Tribunal Federal já declarou constitucional lei municipal que versava sobre matéria correlata:

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. LEI MUNICIPAL N. 5.479/2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

AGUARDAM CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. VÍCIO DE INICIATIVA PARLAMENTAR INEXISTENTE. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO EM DISSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: PRECEDENTES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO”. (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.256.172 SÃO PAULO – Relatora: Ministra Cármen Lúcia. Data do julgamento: 27 de fevereiro de 2020).

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já dispõe dos mecanismos necessários à divulgação dos referidos dados.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que o Município já dispõe dos órgãos e dos mecanismos necessários à divulgação de informações.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

LEVI DA FARMÁCIA

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser **rejeitada**, uma vez que serão divulgadas informações que poderão ser classificadas como dados sensíveis.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, a proposição tem por finalidade permitir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público nas escolas municipais, mediante a divulgação das seguintes informações no *site* oficial da Prefeitura:

I – nome da escola;

II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;

V – número de servidores que estejam licenciados; e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE LEI N. 07/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ROTEIRO GASTRONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município, o "Roteiro Gastronômico de Nova Odessa", a ser comemorado anualmente no mês de junho.

Art. 2º. A instituição do "Roteiro Gastronômico" tem como objetivos:

I - fomentar o comércio gastronômico do Município;

II - atrair investidores e empresas do ramo alimentício;

III - gerar novos empregos e ampliar a arrecadação municipal;

IV - proporcionar maior suporte às empresas que trabalham com comida de boteco já instaladas no Município de modo a manter suas atividades e ampliá-las.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial o "Roteiro Gastronômico" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa: (I) - fomentar o comércio gastronômico do Município; (II) - atrair investidores e empresas do ramo alimentício; (III) - gerar novos empregos e ampliar a arrecadação municipal; (IV) - proporcionar maior suporte às empresas que trabalham com comida de boteco já instaladas no Município de modo a manter suas atividades e ampliá-las.

Com relação à legalidade, a mera instituição de data no calendário de eventos do Município é matéria de **competência comum** entre o **Executivo** e o **Legislativo**. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que "institui a '**Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa**', a qual passará a integrar o *Calendário Oficial* de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências" – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. **Ação julgada improcedente.** (ADIN nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Autor: Prefeito do Município de Mauá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mauá. Relator: João Carlos Saletti. Julgamento: 27 de janeiro de 2021).

No mesmo sentido: "**... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.**" (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

O evento será realizado anualmente, no mês de junho.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a proposição preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Roteiro Gastronômico e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Roteiro Gastronômico e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A Prefeitura dispõe de setores específicos (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo) para promover o comércio gastronômico.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Roteiro Gastronômico e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem como objetivos: **I** - fomentar o comércio gastronômico do Município; **II** - atrair investidores e empresas do ramo alimentício; **III** - gerar novos empregos e ampliar a arrecadação municipal; **IV** - proporcionar maior suporte às empresas que trabalham com comida de boteco já instaladas no Município de modo a manter suas atividades e ampliá-las.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 16/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI A SEMANA DO AGRICULTOR FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana do Agricultor Familiar.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana em que recair o dia 25 de julho e terá os seguintes objetivos:

I - reconhecer o papel e o potencial da agricultura familiar;

II - reafirmar o compromisso de priorizar a luta por políticas públicas e por melhores condições de permanecer no campo, produzindo alimentos saudáveis e de forma sustentável.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa a Semana do Agricultor Familiar e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, na semana em que recair o dia 25 de julho⁸ e terá os seguintes objetivos: (i) reconhecer o papel e o potencial da agricultura familiar; (ii) reafirmar o compromisso de priorizar a luta por políticas públicas e por melhores condições de permanecer no campo, produzindo alimentos saudáveis e de forma sustentável.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADI nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

⁸ Data instituída pela Organização das Nações Unidas em 2014, com o objetivo de reconhecer o papel e o potencial da agricultura familiar e reafirmar o compromisso de priorizar a luta por políticas públicas e por melhores condições de permanecer no campo, produzindo alimentos saudáveis e de forma sustentável.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 17 de março de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana do Agricultor Familiar e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana do Agricultor Familiar e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O evento será realizado, anualmente, na semana em que recair o dia 25 de julho e terá os seguintes objetivos:

I - reconhecer o papel e o potencial da agricultura familiar;

II - reafirmar o compromisso de priorizar a luta por políticas públicas e por melhores condições de permanecer no campo, produzindo alimentos saudáveis e de forma sustentável.

Em face do exposto, considerando o elevado interesse público de que se reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana do Agricultor Familiar e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A Prefeitura dispõe dos meios (locais, equipamentos, materiais didáticos, etc.) e servidores capacitados para realizar as atividades elencadas nos incisos I e II do art. 2º da proposição, bem como dar efetividade às disposições contidas no art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09⁹, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de abril de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

04 – PROJETO DE LEI N. 28/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

⁹ Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.578, de 01 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de “Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” o prolongamento da Rua Um (01), do loteamento Bosque dos Cedros”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.578, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Estadual ou em quaisquer outras normas.

O escopo da proposição é corrigir uma eventual falha ou omissão na redação original da Lei Municipal n. 3.578/2022.

Nesse sentido, a inclusão do termo “prolongamento” é necessária para identificar corretamente a via em questão¹⁰, de acordo com as informações apresentadas no memorando emitido pelo Setor de Cadastro Municipal.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.578, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da proposição é corrigir uma eventual falha ou omissão na redação original da Lei Municipal n. 3.578/2022, no que tange a caracterização da via como “prolongamento”.

A alteração não irá impactar as contas públicas, uma vez que não há reflexos orçamentários-financeiros oriundos da medida.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.578, de 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da proposição é corrigir uma eventual falha ou omissão na redação original da Lei Municipal n. 3.578/2022, no que tange a caracterização da via como “prolongamento”.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 12 de maio de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

¹⁰ Art. 1º Fica denominado de “Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” a Rua Um (01), do loteamento Bosque dos Cedros.



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Juçara Aparecida Rosolen dos Santos”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense à senhora Juçara Aparecida Rosolen dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 3 de maio de 2023.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

OSÉIAS JORGE

MÁRCIA REBESCHINI

PAULINHO BICHOF

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense à senhora Juçara Aparecida Rosolen dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de maio de 2023.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

OSÉIAS JORGE

MÁRCIA REBESCHINI

PAULINHO BICHOF

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 40/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“Altera a nomenclatura e atribuição do emprego público de Auxiliar de Serviços.”

Art. 1º Altera-se a nomenclatura e atribuição do emprego público de Auxiliar de Serviços para Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

21	Auxiliar de Serviços Públicos	P14	94	1254/91, 1462/95, 1595/98, 2316/09 e 3252/19	40 h/s	Alterados pelas Leis nº s 1866/02, 1953/03 e 2278/08	Ensino Fundamental I Completo	(Redação dada pela Lei nº 3518/2022)
----	-------------------------------	-----	----	--	--------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

“Auxiliar de serviços públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Se desenvolver atividades em ambientes fechados: limpar interna e externamente o prédio, suas dependências e instalações, móveis, utensílios e equipamentos. Se desenvolver atividades em ambientes livres: varrer as vias públicas, recolhendo o lixo e ensacando-o para posterior coleta.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Lavar os panos de limpeza e roupas de cama e toalhas, nas creches, emeís e Hospital, passá-las e guardá-las nos armários; proceder à limpeza da cozinha e realizar serviços de copa; cuidar das plantas ornamentais das dependências; responsabilizar-se pelo material e produtos de limpeza, quanto ao uso e estoque, controlando a entrada e saída dos mesmos; capinação e roçagem em vias públicas bem como, sarjetas, terrenos e áreas municipais, retirada de entulhos nas vias públicas; carregamento, montagem e desmontagem de barracas metálicas utilizadas em eventos; construção de cercas em Áreas Municipais; carregamento e descarregamento de materiais diversos, transportados pelos caminhões de carroceria e camionetas; desentupimento de galerias pluviais; transporte de mudanças, bem como, móveis, eletrodomésticos, roupas, utensílios em geral, entre outros pertences domésticos; preparação de argamassa, massa para reboco, massa para concreto, para assentamento de tijolos e revestimentos; ajudar na execução de serviços de hidráulica/ esgoto e elétrica; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.”

Art. 4º O Anexo V da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

006	Auxiliar de Serviços Públicos
-----	-------------------------------

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que altera a nomenclatura e atribuição do emprego público de Auxiliar de Serviços.

Com o presente projeto de lei, visamos alterar a nomenclatura e atribuição do Emprego Público de Auxiliar de Serviços para Auxiliar de Serviços Públicos, tornando-a mais atual e especificando as funções desempenhadas por estes servidores.

Além das atribuições constantes na Lei, acrescentamos as seguintes atividades: controle de entrada e saída de materiais de limpeza; capinação e roçagem em vias públicas bem como, sarjetas, terrenos e áreas municipais, retirada de entulhos nas vias públicas; carregamento, montagem e desmontagem de barracas metálicas utilizadas em eventos; construção de cercas em Áreas Municipais; carregamento e descarregamento de materiais diversos, transportados pelos caminhões de carroceria e camionetas; desentupimento de galerias pluviais; transporte de mudanças, bem como, móveis, eletrodomésticos, roupas, utensílios em geral, entre outros

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094 - Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

pertences domésticos; preparação de argamassa, massa para reboco, massa para concreto, para assentamento de tijolos e revestimentos; ajudar na execução de serviços de hidráulica/ esgoto e elétrica.

As atividades acima elencadas fazem parte da rotina desses profissionais que possuem papel relevante na manutenção e regular funcionamento dos serviços públicos, contribuindo diretamente para o bem-estar e qualidade de vida de toda população de Nova Odessa. Dessa feita, com a atualização proposta, visamos adequar as atribuições e nomenclatura em consonância a realidade fática exercida por esses servidores.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Com protesto de elevada estima, subscrevo.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

"Altera a Lei Municipal nº 1.294, de 04 de maio de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências."

Art. 1º O artigo 3º, da Lei 1.294, de 04 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O conselho Municipal de Saúde, composto por 50% de representantes de usuários, 25% dos representantes dos trabalhadores de saúde e, 25% de representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, com a seguinte disposição:

I - 6 (seis) representantes de usuários;

II - 3 (três) representantes de trabalhadores em saúde;

III - 2 (dois) representantes do governo

IV- 1 (um) representante de prestadores de serviços, conveniados, ou sem fins lucrativos.

§1º A composição citada no caput do art. 3º, será de 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, mais o Secretário Municipal de Saúde como membro nato, somente com direito a voz.

§2º A composição do Conselho Municipal de Saúde será referendada através de decreto.

§3º A cada titular do Conselho corresponderá um suplente, que o substituirá em casos de ausência, renúncia, destituição ou impedimento.

§4º O Conselho Municipal de Saúde, quando entender oportuno, poderá convidar, e convocar, para participar de suas reuniões, representantes das Universidades, da sociedade civil organizada e de técnicos especializados, desde que diretamente envolvidos nas questões que estiverem sendo tratadas, inclusive para realização de auditorias.

§5º O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no Conselho, com, no mínimo, 3 (três) meses de antecedência ao pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o período."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA ODESSA, EM 02 DE MAIO DE 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.294, de 04 de maio de 1992, que institui o conselho municipal de saúde, e dá outras providências"*.

A lei que se pretende ser aprimorada, foi aprovada por essa Casa de Leis em 04 de maio de 1992, criando o Conselho Municipal de Saúde- COMUSA, e dá outras providências.

Atualmente, a composição do Conselho é formado por doze membros, mais o Secretário de Municipal de Saúde como membro nato, distribuído da seguinte forma: dois representantes de conselhos comunitários, associação de moradores ou entidades equivalentes; um



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

representante das Associações de Portadores de Necessidades Especiais; um representante das entidades de aposentados e pensionistas; um representante dos sindicatos de trabalhadores com sede no Município, não ligados à área da saúde; um representante de movimentos comunitários organizados na área da saúde ou das entidades religiosas ou de organizações de defesa dos direitos do cidadão; um representante dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde Municipal; um representante dos Conselhos e Associações de Classe; um representante dos trabalhadores das entidades de prestadores de serviços de saúde privados; um representante da Secretaria Municipal de Saúde; um representante indicado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - DIR XII - Direção Regional de Saúde e um representante dos prestadores de serviço da saúde, hospitalares ou não, conveniados ao SUS.

O objetivo da presente proposição é adequar a legislação em conformidade Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, e em atendimento ao disposto na Resolução 333, de 04 de novembro de 2003, expedida pelo Conselho Nacional de Saúde, para que passem a compor o referido Conselho: representantes dos usuários de serviço, trabalhadores em saúde, representantes do governo e serviços conveniados com ou sem fins lucrativos.

Por fim, com essa mudança legislativa, será dada voz ativa e direito de participação para pessoas e entidades que são ligadas diretamente com a saúde pública municipal. O Conselho Municipal de Saúde se tornará uma instância privilegiada proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

“Altera a Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

Art. 1º. O artigo 4º, *caput*, da Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º No caso da operação de crédito de que trata essa lei ser contratada sem garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei. No caso da operação de crédito que trata essa lei ser contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei. Para ambos os casos, sem garantia da União ou com garantia da União, serão vinculadas e cedidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições eventualmente em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 05 DE MAIO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que “Altera a Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

Objetiva-se com o presente projeto de lei a alteração do artigo 4º da Lei 3.541 de 27 de maio de 2022, solicitado pelo agente financeiro, pois trata-se somente da descrição da forma



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de fixação da garantia da operação de crédito, sendo que na nova redação, fica explícito sem ou com garantia da União.

A atualização legislativa se dá devido de alteração solicitada pelo agente, quanto à necessidade de investimento em infraestrutura, servindo também de contrapartida municipal no Programa Estadual NOSSA RUA, programa este que contempla pavimentação asfáltica em vias municipais, onde podemos destacar dois projetos de grande importância para o município sendo a Pavimentação da Estrada Municipal Eduardo Karklis e Avenida Brasil (conclusão).

Com estas vias pavimentadas também atrairemos indústrias para a região, incrementando assim o atrativo logístico os quais as empresas e indústrias procuram para sua instalação ou ampliação.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023

Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal, nos termos dos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal e dos artigos 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, cria o controle interno do município de Nova Odessa, Estado de São Paulo e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Sistema de Controle Interno, cria o Controle Interno e estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município de Nova Odessa, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigos 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, tendo por finalidade orientar, recomendar e propor ações e medidas visando prevenir ou sanar as irregularidades e ilegalidades observadas, com a finalidade de ampliar a eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legitimidade das ações do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto de unidades integradas e articuladas orientadas pelo Auditor de Controle Interno abrangendo todos os órgãos, setores e funcionários públicos do Poder Executivo Municipal;

II - Controle Interno (CI): o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, coletar, apurar e analisar os fatos ocorridos e atos praticados nos diversos setores e órgãos públicos municipais, visando levantar os dados e as informações pertinentes e, com isso, adotar medidas para prevenir, impedir e corrigir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência das ações do Poder Executivo Municipal por ventura detectadas;

CAPÍTULO II - DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A fiscalização do Município, sem prejuízo das atribuições constitucionais e organizacionais da Câmara Municipal, será exercida pelo Controle Interno (CI), com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais.

CAPÍTULO III-DA CRIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 4º Fica criado o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, sem prejuízo das atribuições constitucionais e organizacionais da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV- DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 5º O Controle Interno (CI) será composto de até 05 (cinco) servidores efetivos do quadro permanente, sendo um (01) Auditor de Controle Interno, e outros quatro (04) Agentes de Controle Interno designados pelo chefe do Poder Executivo, mediante Portaria.

Parágrafo Único. Caso o servidor designado para atuar com agente de controle interno



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

incorra em vedação, impedimento ou impossibilidade, seja qual for o motivo, para o exercício das atividades, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá o Chefe do Poder Executivo designar outro servidor em substituição, revogando-se a portaria de designação anterior.

Art. 6º Os Agentes do Controle Interno, em razão do exercício das atividades e da complexidade do exercício da função poderão receber optar em receber:

- I - Padrão de vencimento P-65B, ou
- II - Percentual de 20% sobre o salário base.

Art. 7º Os integrantes do Controle Interno deverão pertencer ao quadro da Administração Municipal, com nível de escolaridade superior e conhecimentos sobre gestão e administração pública, com suporte necessário de recursos humanos e materiais.

Parágrafo único. Os agentes de Controle Interno deverão dedicar-se exclusivamente às atribuições que lhe foram destinadas.

CAPÍTULO V – DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Art. 8º O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, sem prejuízo das atribuições constitucionais e organizacionais da Câmara Municipal, tem as seguintes atribuições:

- I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus atos;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado conforme determinar a legislação específica em vigor.
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, assim como dos direitos e haveres do município;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - emitir relatórios para ciência do Chefe do Poder Executivo, apresentado os resultados do trabalho;
- VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
- VII - verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
- VIII - verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
- IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- X - verificar a observância ao limite de despesa total com pessoal e, se o caso, as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;
- XI - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;
- XII - controlar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;
- XIII - verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;
- XIV - verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta;
- XV - verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;
- XVI - verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.
- XVII - em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, assinar o relatório de Gestão Fiscal;
- XVIII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- XIX - propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a atualização ou a adequação às resoluções relativas ao sistema de Controle Interno;
- XX - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os respectivos relatórios;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

XXI - realizar auditorias nas contas dos responsáveis da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

XXII- alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure processo administrativo específico sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências apuradas que autorizem este procedimento.

§1º O conteúdo, a periodicidade dos relatórios do Controle Interno e indicação de amostragem será disciplinada por Decreto.

§2º As atividades do controle interno serão dirigidas pelo Auditor de Controle Interno.

§3º Os Agentes do Controle Interno, ou na falta destes, os dirigentes dos órgãos da administração pública municipal, ao tomar conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em danos ao erário, deverão informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ciência, orientação e providências necessárias.

§4º Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Auditor de Controle Interno, ou na falta deste, os dirigentes dos órgãos da administração pública municipal, sugerirá as providências a serem adotadas para:

- I - Corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada;
- II - Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III - Evitar ocorrências semelhantes.

CAPÍTULO VI- DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Constitui-se garantias dos ocupantes das funções previstas no Sistema de Controle Interno:

I - Independência profissional para o desempenho de suas atividades, na Administração Direta e Indireta;

II - Acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno da execução orçamentária;

§1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito às penas de responsabilidade administrativa.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em comunicação interna pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os servidores integrantes do Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 10. São responsabilidades dos Agentes de Controle Interno, auxiliar o Auditor de Controle em suas competências elencadas na Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 77 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 11. O Controle Interno, no cumprimento de suas competências, poderá valer-se dos seguintes instrumentos, conforme o objeto dos trabalhos:

I - Relatório sobre a execução de controle interno dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sempre visado e com manifestação do Titular do Órgão, Entidade Autárquica e Fundacional;

II - Informações que expressem resultados das atividades de acompanhamento de controle interno ou de levantamento preliminar da gestão pública podendo conter esclarecimentos necessários a posterior interpretação técnica ou jurídica, ou ainda, interlocutória ou preparatória de uma auditoria.

Art. 12. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I - Responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - Punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de junho de 1992.

Art. 13. Fica o Controle Interno autorizado a:

I - Expedir resoluções com instruções complementares visando conferir melhor desempenho as atividades administrativas fiscalizadas;

II - Propor a expedição de atos complementares necessários a aplicação das disposições estabelecidas nesta Lei;

III - realizar, a qualquer tempo, visitas, inspeções e controles técnicos, visando ao cumprimento das finalidades e objetivos do Controle Interno.

Parágrafo único. Os Órgãos de Administração Direta e Indireta do Município deverão se submeter às disposições desta Lei, às normas de padronização, procedimentos e rotinas expedidas pelo Controle Interno.

Art. 14. A instituição do Sistema de Controle Interno não elimina ou prejudica os controles próprios existentes no âmbito da Administração Municipal, nem o controle administrativo inerente a cada área.

CAPÍTULO VI- DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Acrescenta o item "4" à alínea "a" do inciso I do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 20

[...]

I-

[...]

a)

[...]

4. Controle Interno".

Art. 16. Acrescenta o inciso V ao Art. 24 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 24.

[...]

V- Controle Interno".

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE MAIO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE DE 03 DE MAIO DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR

WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais nobres edis; o presente Projeto de Lei dispõe sobre o sistema de controle interno municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigos 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo e cria o controle interno do município de Nova Odessa, estado de São Paulo, e dá outras providências.

A ausência de regulamentação legal do Sistema de Controle Interno foi objeto de apontamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-007220.989.20-6, desse modo, o presente Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a situação do Município perante o órgão fiscalizador, bem como, atender ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

A institucionalização e implementação do Sistema de Controle Interno não é somente uma exigência feita pelo Tribunal de Contas Estadual, mas também uma imposição legal feita pela Constituição Federal e Estadual.

Cumpre salientar, que esta é uma oportunidade para administração pública criar mecanismos que assegurem, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo melhores resultados



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

para sociedade.

As atividades de controle interno se somam aos do controle externo, exercidas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial.

Desse modo, o presente Projeto de Lei tem como finalidade de instituir o Controle Interno no Município, sanando o apontamento feito pelo E. Tribunal de Contas Estadual e assegurando o cumprimento dos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal.

Por fim, com fulcro no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, solicito a essa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, que tramite em regime de urgência o referido projeto.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 43/2023

“Institui o mês da cultura nordestina no calendário oficial do município de Nova Odessa e dá outras providências”

Art. 1º. Fica instituído o mês da cultura nordestina no calendário oficial do município de Nova Odessa com o objetivo de valorizar e difundir a cultura e as tradições do povo nordestino, promovendo a conscientização e o respeito à diversidade cultural brasileira.

Art. 2º. O mês da cultura nordestina será celebrado anualmente no mês de agosto, em alusão ao dia municipal do nordestino, instituído pela Lei nº 3.092, de 12 de abril de 2017.

Art. 3º. Durante o mês da cultura nordestina serão promovidas atividades culturais, artísticas e gastronômicas que valorizem a cultura nordestina e suas tradições, com a participação de artistas, músicos, poetas e representantes das comunidades nordestinas residentes no município.

§ 1º. Dentre as atividades culturais a serem realizadas durante o mês da cultura nordestina, poderão ser incluídas:

I - apresentações musicais de artistas nordestinos ou que interpretam músicas de raiz nordestina;

II - exposições de arte e artesanato típicos do nordeste;

III - exibições de filmes e documentários sobre a cultura nordestina;

IV - apresentações de danças folclóricas e populares nordestinas;

V - feiras gastronômicas com a oferta de pratos típicos da culinária nordestina, como acarajé, vatapá, baião de dois, entre outros;

VI - palestras e debates sobre a cultura e história do Nordeste;

VII - oficinas de literatura, poesia, cordel e xilogravura, tradicionais da cultura nordestina;

VIII - campeonatos esportivos entre as comunidades nordestinas.

§ 2º. As atividades a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser realizadas em espaços públicos e privados, como praças, parques, escolas, teatros, centros culturais, entre outros.

§ 3º. O calendário das atividades do mês da cultura nordestina será divulgado com antecedência para que a população possa participar das atividades e eventos programados.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui o mês da cultura nordestina no calendário oficial do município de Nova Odessa e dá outras providências

A cultura nordestina é rica e diversa, sendo composta por manifestações culturais como a música, a literatura, a culinária, a dança, entre outras.

A instituição do mês da cultura nordestina no calendário oficial do município de Nova Odessa permitirá a promoção de atividades que valorizem essa cultura e suas tradições, bem



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

como a divulgação e o reconhecimento da contribuição dos nordestinos para o desenvolvimento do município.

O mês da cultura nordestina será celebrado anualmente no mês de agosto, em alusão ao dia municipal do nordestino, instituído pela Lei nº 3.092, de 12 de abril de 2017.

Ademais, a celebração do mês da cultura nordestina poderá fomentar o turismo cultural no município, atraindo visitantes interessados em conhecer e vivenciar as tradições nordestinas.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCÓOLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.**” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

PROJETO DE LEI N. 44/2023

“Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à importunação sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo”.

Art. 1º. Fica instituída a campanha “*Importunação sexual no ônibus é crime*” com o objetivo de prevenir e coibir atos dessa natureza praticados nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros.

Parágrafo único. A campanha consistirá em ações afirmativas, educativas e preventivas à importunação sexual e à violência contra a mulher praticadas no interior dos ônibus.

Art. 2º. Deverão ser fixados adesivos, nos terminais de transbordo do transporte coletivo e no interior dos veículos de transporte coletivo, contendo orientações



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de importunação sexual em ônibus para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes.

Parágrafo único. Os adesivos deverão estar afixados em locais visíveis e informar os números de telefone dos órgãos responsáveis pelo recebimento da denúncia.

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo deverão, em parceria com setores públicos ou instituições não governamentais de defesa dos direitos das mulheres, promover a capacitação e o treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros com o objetivo de orientá-los sobre como agir em casos de importunação contra mulheres.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à importunação sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo.

O transporte público é um espaço de convivência coletiva que deve ser seguro para todos os usuários, independente do gênero, raça, orientação sexual ou qualquer outra característica. Infelizmente, é comum que mulheres sofram importunação sexual nesse ambiente, o que gera desconforto, medo e insegurança.

Diante desse cenário, é fundamental que esta Casa Legislativa não se mantenha inerte, apresentando medidas que garantam que as mulheres do nosso município possam se deslocar de forma segura e tranquila, já que a importunação pode gerar impactos sérios para a saúde psíquica e física das mulheres. As consequências incluem ansiedade, depressão, perda ou ganho de peso, dores de cabeça, estresse e distúrbios do sono.

O projeto busca promover a conscientização sobre a gravidade desse tipo de violência, através da instituição da campanha “*Importunação sexual no ônibus é crime*”, na qual serão disseminadas informações claras e úteis sobre como agir em caso de importunação nos adesivos que deverão ser afixados nos ônibus e nos terminais de transbordo.

Além disso, a presente proposta prevê a capacitação e treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros para que motoristas, cobradores e demais funcionários sejam orientados como agir em casos de importunação contra mulheres. Essas medidas têm como objetivo criar um ambiente mais seguro e acolhedor para as mulheres nos meios de transporte coletivo, prevenindo e combatendo a importunação sexual.

Registre-se, por ser relevante, que a **importunação sexual** é um crime tipificado pelo Código Penal, de acordo com o artigo 215-A incluído pela Lei nº 13.718 de 2018. Esse artigo define a importunação sexual como a prática de um ato libidinoso contra alguém, sem a sua anuência, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros. A pena para esse crime é a reclusão de 1 a 5 anos, se o ato não constituir um crime mais grave.

Com relação à legalidade, conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.243, **não há invasão de competência quando o poder legislativo limita-se a explicitar o conteúdo de direito fundamental já expresso na Constituição.**

Ademais, recentemente o E. Tribunal de Justiça julgou **constitucional** legislação do Município de Marília com **conteúdo similar** com exceção das disposições contidas art. 1º e 4º, as quais foram devidamente suprimidas pelo subscritor:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei n. 8.260, de 29 de junho de 2018, do Município de Marília, que “dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo”. 1. VÍCIO DE INICIATIVA. Inocorrência (ressalvada a parte da norma indicada no item “4” abaixo). Competência que é concorrente entre Executivo e Legislativo para criação de campanhas de conscientização. Conforme entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal, “a iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliada, na medida em que por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo deve necessariamente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

derivar de norma constitucional explícita e inequívoca”1. Questão definida no RE 878.911/RJ, em sede de repercussão geral (Tema 917). 2. FALTA DE INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA ATENDER AOS NOVOS ENCARGOS. Inocorrência. Supremo Tribunal Federal que já firmou orientação no sentido de que a “ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo tão-somente a sua aplicação naquele exercício financeiro”. 3. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. Rejeição. Norma impugnada que, com exceção da parte indicada no item “4” abaixo, não dispõe sobre regime jurídico de servidores ou sobre criação, estruturação e atribuições das secretarias, órgãos e entidades da Administração, além do que foi editada com os atributos típicos da atividade parlamentar (abstração e generalidade)3, sem qualquer interferência em atos de gestão. Supremo Tribunal Federal que em julgado recente (também envolvendo norma sobre campanha de conscientização para combate ao assédio e violência sexual) decidiu (a) que “não se trata sequer de reconhecer direitos, visto que eles emanam da própria Constituição, mas de lhes dar concretude”; (b) que “não há invasão de competência quando o poder legislativo limita-se a explicitar o conteúdo de direito fundamental já expresso na Constituição”; (c) que leis dessa natureza, “ao criar campanha de conscientização e enfrentamento ao assédio e violência sexual visando coibir as práticas de violência contra mulher, densifica os diversos comandos constitucionais de proteção integral a grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado”; (d) que a Câmara Municipal, nesse caso, atua “em exercício legítimo de sua competência prevista no art. 30 I, da Constituição Federal para tratar de interesse local, de forma abstrata e geral em matéria de iniciativa concorrente”; (e) que “se não há vício de iniciativa, não há falar em ofensa à separação dos poderes ou em usurpação dos poderes constitucionais outorgados ao Executivo” (Recurso Extraordinário com Agravo n. 1.360.426/RO, Rel. Min. Edson Fachin, j. 1º/02/2022). 4. Expressão “a ser elaborada pela Secretaria Municipal competente” (contida no artigo 1º); e artigo 4º (referente à criação de canal de comunicação). Inconstitucionalidade reconhecida, por vício de iniciativa e ofensa ao princípio da separação dos poderes, pois o primeiro imputa à “Secretaria Municipal” a responsabilidade pela realização da campanha, ou seja, interfere nas atribuições de órgão municipal, ao passo que o segundo (artigo 4º), implica (i) criação de órgão para recebimento de denúncias de assédio sexual ou, no mínimo (ii) alteração ou acréscimo das atribuições de órgãos já existentes para cumprimento de nova tarefa (recebimento de denúncias de assédio).” 5. Ação julgada parcialmente procedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2217474-97.2022.8.26.0000 - Requerente: Prefeito Municipal de Marília; Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Marília. Julgamento: 15/03/2023).

Inegavelmente, a proposta é revestida de extrema relevância para garantir a segurança e a integridade física das mulheres nos meios de transporte coletivo, visando garantir o direito de ir e vir das mesmas sem que sofram importunação ou violência.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente